



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31.010/2026

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583 de 14 de julho de 2023 em sua redação atual.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS EQUIPES OPERACIONAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 22/06/2026 até às 08:59 horas do dia 06/07/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 horas do dia 06/07/2026.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 31.010/2026

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação da Secretaria de Serviços Públicos, situado à Rua Takeo Okawa, 274, Jardim das Flores, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, pelo telefone (15) 32711181, ou através do e-mail compras.servpublicos@itapetininga.sp.gov.br.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....
2. OBJETO
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA COMPRASBR.....
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO
10. PROPOSTA ELETRÔNICA
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.....
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....
24. PAGAMENTO
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.....
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023, e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma Comprasbr.

2 - OBJETO

2.1. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS EQUIPES OPERACIONAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

3 – REQUISIÇÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. Faz parte do presente processo a requisição: 2659/2026.

3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é de R\$ 1.740.499,87 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.itapetininga.sp.gov.br (ícone licitação – Pregão Eletrônico), www.comprasbr.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.pncp.gov.br), em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma comprasbr.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciados junto ao sistema eletrônico de licitações adotado.

7.2. A participação no certame observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 2.583/2023. Tratando-se de objeto divisível, composto por itens autônomos com mercados fornecedores distintos e julgamento pelo critério de menor preço por item, conforme justificativa técnica fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constantes do Processo Administrativo nº 31010/2026, fica assegurada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens divisíveis em favor das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, na forma detalhada no Anexo I e no Anexo II – Termo de Referência. São igualmente aplicáveis a este certame os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 compatíveis com a natureza do objeto, especialmente a regularização fiscal e trabalhista posterior, o empate ficto e a preferência de contratação nas hipóteses legais.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado — plataforma COMPRASBR — previamente à abertura da sessão pública.

7.4. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas neste Edital.

7.4.1. A participação em consórcio ficará condicionada à apresentação, por todos os seus integrantes, de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, do qual deverão constar, no mínimo:

- a) a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- b) a definição das obrigações e responsabilidades de cada empresa consorciada;
- c) a declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato administrativo.

7.4.2. Para fins de habilitação, será admitido:

- a) o somatório dos quantitativos de cada consorciado, para efeito de qualificação técnica;
- b) o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.3. É expressamente vedado à empresa participante de consórcio:

- a) participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio;
- b) participar isoladamente, quando integrar consórcio participante do certame;
- c) integrar consórcio e, simultaneamente, apresentar proposta própria no mesmo procedimento licitatório, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.4. Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato administrativo, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.5. Para fins de qualificação econômico-financeira, quando houver exigência editalícia baseada em valores, índices, capital mínimo ou patrimônio líquido, poderá ser estabelecido para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo justificativa em sentido diverso constante do processo licitatório.

7.4.6. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.4.7. O licitante vencedor que participar em consórcio ficará obrigado a promover, antes da celebração do contrato administrativo, a constituição e o registro formal do consórcio, nos termos do compromisso apresentado na fase licitatória, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.8. A Administração poderá, desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.9. A substituição de empresa consorciada dependerá de autorização expressa da Administração, ficando condicionada à comprovação de que a empresa substituta possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, nos termos do art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

7.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

7.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página ["http://comprasbr.com.br"](http://comprasbr.com.br).

8.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**,

através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, "<http://comprasbr.com.br/>", ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

8.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CONEXÃO COM O SISTEMA

8.9 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

8.10 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.11 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.13 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 02 (DUAS) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II deste Edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Constar Marca e Modelo em suas propostas;

10.1.2. Preço unitário e total;

10.1.3. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.1.4. Para todos os itens do objeto deste Pregão, catálogo, ficha técnica do fabricante ou descritivo técnico detalhado elaborado pela própria licitante, comprovando o atendimento às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.2.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.2.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, incluindo os de entrega dos materiais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 11.14 a 11.19, em conformidade com o solicitado neste Edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item "11.5".

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens "11.14", "11.15.1" e "11.15.2", os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e parar emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item

11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 2.583/2023 somente serão aplicados se o consórcio for formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos referidos nos itens 11.14.1 a 11.14.6 deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva, de modo a permitir a verificação da composição societária atual, dos poderes de administração e da compatibilidade do objeto social com o objeto licitado.

11.14.8. Exigências de registros, autorizações, licenças ou certificações perante órgãos reguladores específicos — tais como ANVISA, ANATEL, INMETRO, órgãos sanitários estaduais ou municipais, ou qualquer outro órgão competente — somente integrarão a habilitação jurídica quando houver previsão legal expressa aplicável ao objeto licitado ou quando o Termo de Referência indicar, com justificativa técnica, a obrigatoriedade do documento em razão da natureza da atividade econômica pertinente à contratação.

11.14.8.1. Na ausência de indicação expressa no Termo de Referência de documento regulatório obrigatório vinculado ao objeto, a habilitação jurídica limitar-se-á aos documentos previstos nos itens 11.14.1 a 11.14.7, sendo vedada a exigência de registros, autorizações ou licenças sem correspondência com o ramo de atividade do objeto licitado, sob pena de restrição indevida à competitividade, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.14.8.2. Quando o Termo de Referência indicar a obrigatoriedade de documento regulatório específico, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) o documento deverá estar válido na data de abertura da sessão pública, salvo disposição expressa em sentido diverso no Termo de Referência;
- b) caso a renovação ainda não tenha sido concedida pelo órgão competente, a licitante poderá apresentar o documento do exercício anterior acompanhado do protocolo de renovação, devidamente comprovado;
- c) a verificação da autenticidade poderá ser realizada pelo Pregoeiro por meio eletrônico, junto ao sítio oficial do órgão emissor;
- d) documentos equivalentes emitidos por órgão diverso serão admitidos quando produzirem os mesmos efeitos jurídicos e técnicos, mediante justificativa do Pregoeiro registrada em ata.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e **estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **ESTADUAL de débitos inscritos** em dívida ativa da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.16.2. Em se tratando de consórcio, a certidão prevista no item 11.16.1 deverá ser apresentada por cada uma das empresas consorciadas.

11.17 – DECLARAÇÕES:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.3 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI.

11.17.6 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.18.1. Para fins de qualificação técnica, será exigida do licitante melhor classificado a comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

11.18.2. A comprovação de aptidão técnica dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

11.18.2.1. Entende-se por objeto compatível em características aquele que guarda semelhança técnica com o objeto licitado, ainda que não seja idêntico, de forma a demonstrar que a licitante possui experiência prévia no fornecimento de bens da mesma natureza ou categoria.

11.18.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) identificar o emitente, o objeto fornecido, as quantidades, o período e as condições do fornecimento, podendo a Administração realizar diligência para verificar sua autenticidade e veracidade.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.18.2.3. Não será admitida a substituição do atestado por declaração unilateral da própria licitante, salvo quando emitida sob as penas da lei e devidamente justificada a impossibilidade de obtenção do documento perante terceiro.

11.18.3. Quando o objeto da licitação envolver bens sujeitos a normas técnicas, certificações, registros, licenças ou autorizações obrigatórias perante órgãos reguladores competentes, a licitante deverá apresentar, no momento da entrega dos bens ou quando exigido pelo Pregoeiro ou pela área técnica, documentação que comprove a conformidade do produto com as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

11.18.3.1. A documentação de conformidade poderá ser comprovada mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos, conforme a natureza do objeto e a exigência do órgão competente:

- a) certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, quando houver certificação compulsória aplicável ao produto;
- b) laudo técnico emitido por profissional ou entidade competente, atestando o atendimento às normas técnicas vigentes;
- c) ficha técnica ou catálogo do fabricante, com indicação das especificações, normas atendidas e padrões de desempenho;
- d) declaração do fabricante ou do fornecedor, sob as penas da lei, atestando a conformidade do produto com as normas técnicas, regulamentos e certificações aplicáveis;
- e) registro, autorização, licença ou qualquer outro documento exigido por órgão regulador competente, quando aplicável à natureza do objeto;
- f) documento equivalente que permita aferir, de forma objetiva, a conformidade técnica do produto ofertado com as especificações exigidas neste Edital e no Termo de Referência.

11.18.3.2. A exigência de documento de conformidade específico, quando aplicável ao objeto, constará expressamente do Termo de Referência, que indicará o tipo de documento exigido, o momento de sua apresentação e os meios alternativos de comprovação admitidos.

11.18.3.3. Quando não houver certificação, registro ou autorização obrigatória aplicável ao objeto, a exigência de qualificação técnica limitar-se-á ao disposto nos itens 11.18.1 e 11.18.2, sendo vedada a exigência de documento de conformidade voluntário como condição de habilitação sem justificativa técnica expressa no processo.

11.18.4. A exigência de qualificação técnica prevista neste item tem por finalidade assegurar que o licitante possui experiência e capacidade técnica mínimas para o adequado cumprimento das obrigações contratuais, prevenindo riscos de fornecimento inadequado, de produto incompatível com as especificações ou de inadimplemento contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.18.5. As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste item foram definidas em nível compatível com a complexidade e o valor estimado do objeto, de modo a não restringir indevidamente a competitividade do certame, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.18.6. Na hipótese de o Pregoeiro ou a área técnica identificarem necessidade de esclarecimento ou complementação das informações constantes dos documentos de qualificação técnica apresentados, poderá ser realizada diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, preservando-se o contraditório e a motivação da decisão.

11.19. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211290 Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.19.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.19.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não constar Marca e Modelo em suas propostas;
- b) não contiver Preço unitário e total;
- c) contiverem vícios insanáveis;
- d) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- e) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme dispõem a lei 14.133/2021;
- f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- h) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- i) não apresentarem, juntamente com a proposta, o catálogo, a ficha técnica do fabricante ou o descritivo técnico exigido no item 10.1.4;

12.9. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS).

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do comprasbr e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema, sob pena de desclassificação.

16.4. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do disposto no item 12.8, alínea "e", deste Edital, bem como com fundamento no art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que a proposta ou o lance apresentar preço, valor unitário ou valor global aparentemente incompatível com os custos de execução do objeto, com a pesquisa de preços ou com os parâmetros praticados no mercado.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.4. Quando a proposta ou o lance apresentar preço, valor unitário ou valor global aparentemente incompatível com os custos necessários ao adequado fornecimento do objeto, considerados os parâmetros da pesquisa de preços, os valores praticados no mercado e as obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência, o Pregoeiro poderá realizar diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, no prazo fixado no ato da diligência.

17.4.1. A comprovação da exequibilidade poderá ser feita mediante apresentação de catálogos, notas fiscais de aquisição, contratos de fornecimento, tabelas de preços do fabricante, composição de custos ou qualquer outro documento idôneo que demonstre a viabilidade do preço ofertado.

17.4.2. A eventual desclassificação por inexequibilidade deverá ser precedida de oportunidade de demonstração de viabilidade pelo licitante, quando cabível, e fundamentada em elementos objetivos constantes do processo, não se admitindo afastamento automático sem análise do caso concreto.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma comprabr no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.5.1.

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de licitante vencedor reunido em consórcio: apresentação da comprovação da constituição e do registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular apresentado na fase de habilitação, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006; 21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e o local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no Termo de Referência (Anexo II) e no Termo de Ata/Contrato (Anexo IV), cujas minutas integram este Edital. As entregas deverão ocorrer no Município de Itapetininga/SP, no local indicado pela Secretaria requisitante, observados o prazo e as condições estabelecidos nesses documentos.

22.2. A licitante deverá considerar, na formulação de sua proposta, todos os custos de frete, seguro, carregamento e descarregamento dos bens até o local de entrega indicado, os quais estão incluídos no preço ofertado.

22.3. Os bens fornecidos deverão atender ao prazo de garantia mínima previsto no Termo de Referência (Anexo II), contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e das especificações técnicas do objeto. A licitante deverá declará-lo expressamente na proposta.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados os termos do art. 156 da mesma Lei, as seguintes sanções:

25.2.1 – Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula $MM = Vp \times p_dia \times D$, em que Vp corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_dia ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por $MC = Vb \times p$, em que Vb é o valor-base aplicável e p o percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais.

25.2.2 – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.2.3 – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12, bem como nos itens 25.1.2 a 25.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a prevista no item 25.2.3. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.2.5 – O descumprimento das obrigações contratuais que ensejar a aplicação de penalidades poderá implicar, ainda, a inabilitação do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública, observados os procedimentos legais cabíveis.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 25 de maio de 2026

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Processo Administrativo:	31010/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Termo de Referência – Aquisição de máquinas e equipamentos diversos para as equipes operacionais

Base documental considerada: Termos de Referência correlatos e elementos de contratações e aquisições anteriores de equipamentos e máquinas; Requisição nº 2659/2026, formalizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos; pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 31010/2026, utilizados como referência para fins de planejamento, continuidade administrativa, padronização dos procedimentos e aperfeiçoamento do processo de contratação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

1. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto a análise da viabilidade e das condições técnicas, administrativas e econômico-financeiras para a aquisição de máquinas e equipamentos diversos destinados às equipes operacionais da Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP, mediante o Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação abrange 47 (quarenta e sete) itens distribuídos em grupos funcionais, conforme tabela constante do item 5 deste ETP:

- equipamentos para manejo e manutenção de áreas verdes e logradouros públicos;
- equipamentos para oficina mecânica e manutenção da frota municipal;
- equipamentos de geração de energia, pressurização e limpeza;
- ferramentas e instrumentos de diagnóstico e reparação automotiva, totalizando valor médio

estimado de **R\$ 1.740.499,87 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada e consolidada em planilha anexa ao presente processo administrativo.

Este ETP foi elaborado com base nos Termos de Referência correlatos, nos registros de consumo e utilização de equipamentos de contratações anteriores, na Requisição nº 2659/2026 formalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e na pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, conforme documentação integrante do Processo Administrativo nº 31010/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contexto e problema identificado

A Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP mantém frota operacional e equipes de campo responsáveis pela execução de serviços essenciais à população, entre os quais se destacam: a conservação e manutenção de logradouros e espaços públicos, o manejo de vegetação urbana (roçagem, poda, capinação



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

e corte de árvores), a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas municipais, e a execução de serviços gerais de infraestrutura e limpeza urbana.

O desempenho eficiente dessas atividades depende diretamente da disponibilidade de máquinas e equipamentos em quantidade e condições adequadas ao uso. O parque de equipamentos atualmente disponível nas unidades operacionais apresenta defasagem em relação à demanda, decorrente de depreciação natural pelo uso intensivo, obsolescência tecnológica, aumento do volume de serviços, ampliação do número de equipes e ausência de reposição programada em ciclos anteriores de contratação.

A situação compromete a capacidade operacional das equipes de campo e das oficinas mecânicas, gerando:

- a) paralisação ou atraso na execução dos serviços;
- b) sobrecarga sobre os equipamentos ainda em operação, acelerando seu desgaste;
- c) aumento dos custos de manutenção corretiva;
- d) comprometimento da qualidade dos serviços entregues à população;
- e) risco de impossibilidade técnica de execução de atividades essenciais em razão da ausência de equipamento adequado.

2.2 Necessidade administrativa e interesse público envolvido

A aquisição dos equipamentos especificados neste processo visa suprir as seguintes necessidades administrativas concretas, identificadas pelas unidades requisitantes:

- a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Reposição de roçadeiras profissionais laterais a gasolina, destinadas às equipes de manutenção de gramados, canteiros, taludes e faixas de domínio de vias públicas;

Aquisição de sopradores costais, motopodas e motosserras para execução de serviços de poda de árvores, limpeza de calçadas e desobstrução de espaços públicos;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Reposição de cortadores de grama a gasolina e tratores de giro zero para execução mecanizada de roçagem em grandes extensões de gramados públicos, parques e áreas de lazer;

Aquisição de equipamentos de oficina (elevadores automotivos, compressores, macacos, chaves pneumáticas, soldas, esmerilhadeiras, ferramentas de diagnóstico automotivo e correlatos) para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas sob gestão da Secretaria;

Aquisição de motobombas, geradores de energia e lavadoras de alta pressão para suporte às operações de campo e execução de serviços de limpeza e contingência.

2.3 Consequências da não realização da contratação

A não realização da presente contratação implicará as seguintes consequências diretas à Administração Municipal:

Impossibilidade ou redução significativa da capacidade de execução dos serviços de manejo de vegetação urbana, com reflexo direto na qualidade dos espaços públicos e na segurança da população;

Paralisação ou comprometimento da manutenção da frota municipal, com consequente aumento do número de veículos e máquinas indisponíveis, majoração dos custos de manutenção externa e descontinuidade dos serviços que dependem de frota operacional;

Acúmulo de serviços não executados nas áreas verdes e logradouros, gerando riscos de acidentes, proliferação de pragas e impactos à saúde pública;

Oneração do erário municipal pela necessidade de contratação emergencial de serviços de terceiros para suprir a ausência de equipamentos próprios, em condições menos vantajosas para a Administração;

Descontinuidade de serviços essenciais, com possível comprometimento do atendimento das metas estabelecidas no planejamento municipal e dos compromissos assumidos com a população.

2.4 Atendimento atual da demanda



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A demanda é atualmente atendida, de forma parcial e insuficiente, pelos equipamentos já existentes no parque operacional da Prefeitura, muitos dos quais se encontram em estágio avançado de desgaste ou com capacidade operacional reduzida.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 12, inciso VII, e do art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações deverão ser precedidas de planejamento, devendo estar alinhadas ao Plano de Contratações Anual – PCA do órgão ou entidade, quando existente e vigente.

Independentemente da confirmação formal de previsão no PCA, a contratação tem caráter de demanda regular e recorrente da Administração Municipal, decorrente de necessidade operacional contínua da Secretaria requisitante, e encontra-se devidamente justificada pelos elementos técnicos e administrativos constantes do presente Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência correlato, observada a exigência de planejamento e motivação dos atos administrativos prevista na Lei nº 14.133/2021

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo estabelecidos visam assegurar que os bens adquiridos atendam adequadamente à necessidade administrativa identificada, garantindo qualidade mínima, desempenho compatível com o uso pretendido, segurança operacional, durabilidade e condições de fornecimento adequadas.

4.1 Requisitos gerais de qualidade e desempenho

Os equipamentos e máquinas objeto desta contratação deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos gerais:

a) Ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, remanufatura ou qualquer forma de utilização anterior, salvo eventual exposição em estandes comerciais, desde que sem defeitos e em perfeitas condições de operação;

b) Estar em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, as quais definem as características mínimas de desempenho, potência, capacidade, dimensões e funcionalidade exigidas para cada item;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

c) Ser produzidos de acordo com as normas técnicas aplicáveis à categoria do produto, incluindo, conforme o caso, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais normas setoriais vigentes.

d) Atender às certificações compulsórias exigidas pelos órgãos reguladores competentes para cada categoria de produto, quando existentes e aplicáveis, incluindo eventuais certificações do INMETRO, registros de órgãos de segurança do trabalho ou outras exigências regulatórias pertinentes.

e) Apresentar prazo de garantia mínima, contado da data de entrega e aceite definitivo, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência para cada item, não inferior ao prazo previsto pelo fabricante nem ao mínimo legal aplicável;

f) Ser acompanhados de manual de operação e manutenção em língua portuguesa, certificado de garantia do fabricante, ficha técnica e demais documentos pertinentes à natureza do produto;

g) Ser entregues com todos os acessórios, componentes, conectores e insumos necessários à sua imediata operação, conforme especificado no Termo de Referência para cada item.

4.2 Requisitos de segurança e proteção ao trabalhador

Os equipamentos deverão observar os requisitos de segurança estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis, em especial aquelas relacionadas à operação de máquinas e equipamentos, ao trabalho com ferramentas manuais e elétricas e ao uso de equipamentos de proteção individual.

Para os itens que funcionem com motor a combustão interna (motores a gasolina de 2 ou 4 tempos), os equipamentos deverão atender às exigências de segurança relativas a vazamentos de combustível, proteção de partes móveis, sistemas antivibratório e dispositivos de desligamento de emergência, conforme aplicável à natureza do equipamento.

4.3 Requisitos de compatibilidade e padronização

Sempre que aplicável, os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas, veículos, máquinas, estruturas e infraestrutura já existentes no parque operacional da Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP, especialmente no que se refere a:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

a) Tensão elétrica compatível com a rede disponível nas instalações municipais onde os equipamentos serão utilizados (110V, 220V monofásico ou trifásico, conforme especificado no Termo de Referência para cada item);

b) Compatibilidade de acessórios e consumíveis com os equipamentos já existentes, quando tecnicamente necessário e especificado;

c) Compatibilidade das ferramentas e chaves com os padrões de encaixes e sistemas já utilizados pela frota municipal, quando aplicável.

4.4 Requisitos de entrega e logística

A entrega dos equipamentos deverá observar os seguintes requisitos:

a) Entrega no local indicado pela Secretaria requisitante, no Município de Itapetininga-SP, incluindo transporte, descarga e colocação no local de destino, sem ônus adicional para a Administração;

b) Prazo de entrega a ser estabelecido no Termo de Referência, contado da data de emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, compatível com a urgência da demanda e com a disponibilidade de mercado dos equipamentos;

c) Embalagens íntegras, adequadas ao transporte, proteção e armazenamento dos equipamentos, sem evidência de violação, avaria ou umidade;

d) Acompanhamento de nota fiscal eletrônica em conformidade com a legislação fiscal vigente, contendo a descrição dos itens compatível com a especificação do Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento.

4.5 Requisitos de assistência técnica e suporte

A contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada para os equipamentos fornecidos durante o período de garantia, nas seguintes condições:

a) Existência de rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante com cobertura no Estado de São Paulo, preferencialmente com ponto de atendimento no Município de Itapetininga-SP ou em município vizinho, ou com prestação de atendimento técnico no local de uso do equipamento, quando cabível;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

b) Durante o período de garantia, os reparos, substituições de peças e demais intervenções necessárias decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas de desempenho deverão ser realizados sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência;

c) Disponibilidade de peças de reposição, consumíveis e acessórios originais ou homologados pelo fabricante para os equipamentos fornecidos, durante o período de garantia e após seu encerramento, pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência ou, na ausência de previsão específica, por prazo razoável compatível com a vida útil dos equipamentos.

4.6 Requisitos relacionados às normas técnicas, certificações e documentos de conformidade

A Administração se resguarda no direito de exigir, por meio do edital e do Termo de Referência, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados de conformidade, laudos técnicos, amostras ou outros documentos idôneos capazes de comprovar que os produtos ofertados ou entregues atendem integralmente às especificações estabelecidas.

A identificação detalhada das normas técnicas obrigatórias, certificações compulsórias e documentos de conformidade exigíveis para cada item constará do Termo de Referência, elaborado com base na confirmação da área técnica competente e nas disposições dos órgãos reguladores aplicáveis.

4.7 Requisitos relativos ao fornecedor

Os requisitos de habilitação serão estabelecidos no Edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, limitando-se ao mínimo necessário à garantia do cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observado o princípio da competitividade. As exigências de qualificação técnica, quando aplicáveis, deverão ser justificadas no Termo de Referência com base na natureza e complexidade do objeto.

A participação de microempresas e empresas de pequeno porte observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação municipal aplicável, incluindo a análise sobre a pertinência de cota reservada, cota aberta ou participação exclusiva para ME/EPP, a ser detalhada no Termo de Referência e no Edital.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A tabela abaixo apresenta os **47 (quarenta e sete) itens** que compõem o objeto desta contratação, organizados em 8 grupos funcionais, com suas respectivas descrições técnicas, unidades de medida e quantidades estimadas. Em cumprimento ao planejamento de contratações e às orientações de controle aplicáveis, a tabela de quantitativos **não contém valores**. A estimativa de preços está consolidada em planilha autônoma juntada ao processo administrativo e resumida no item 7 deste ETP.

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo das contratações anteriores, na Requisição nº 2659/2026 formalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na projeção de demanda para os próximos 12 (doze) meses e na necessidade de reposição e ampliação do parque operacional, conforme memória de cálculo a ser juntada ao processo.

Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços representam **estimativa máxima**, não gerando obrigação de aquisição da totalidade dos itens. As retiradas efetivas ocorrerão mediante emissão de Ordens de Fornecimento conforme a demanda real das Secretarias e a disponibilidade orçamentária de cada exercício.

Item	Código	Descrição Técnica do Item	Un.	Qtd.
GRUPO 1 – EQUIPAMENTOS PARA MANEJO DE ÁREAS VERDES E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
0001	057.005.00001	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL A GASOLINA	UN	100
0013	028.004.00011	ESCOVA DE AÇO TRANÇADO PARA ROÇADEIRAS; TAMANHO 8" POLEGADAS; COM FURO UNIVERSAL DE 25 MM; COMPATÍVEL COM ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS DE USO INTENSIVO	UN	600
0002	056.041.00002	SOPRADOR COSTAL COM MOTOR 2 TEMPOS À GASOLINA; CILINDRADA MÍNIMA: 75,6 CM ³ ; PESO MÁXIMO: 10,8 KG; VOLUME DE AR MÍNIMO: 25 M ³ /H; PILOTO AUTOMÁTICO; INCLUINDO ACESSÓRIOS: TUBO DE SOPRO, SUPORTE PARA APOIO DE COSTA DO OPERADOR COM REGULAGEM	UN	20
0003	056.020.00027	MOTOPODA – MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; CILINDRADAS MÍNIMAS: 25,4 CM ³ ; POTÊNCIA MÍNIMA: 0,95 KW (1,3 PS); CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO: 220 CM ³ ; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 440 CM ³ ; COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL INTEGRADA	UN	15
0004	056.020.00032	MOTOSSERRA PARA TRABALHOS INTENSOS; SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO; TENSOR LATERAL PARA CORRENTE; BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL; CILINDRADAS: 50 A 70 CM ³ ; POTÊNCIA: 2,6 A 3,6 KW; SABRE: 16" A 20"; IDEAL PARA CORTE DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE	UN	10
0005	056.020.00059	MOTOSSERRA PARA TRABALHOS LEVES; SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO; TENSOR LATERAL PARA CORRENTE; BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL; CILINDRADAS: 40 A 50 CM ³ ; SABRE 16" (40 CM); IDEAL PARA CORTE DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE	UN	10



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código	Descrição Técnica do Item	Un.	Qtd.
0006	056.022.00018	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA COM MOTOR 04 TEMPOS; POTÊNCIA MÍNIMA: 6,5 HP; PESO MÁXIMO: 40 KG; LARGURA DE CORTE MÍNIMA: 48 CM; PARTIDA MANUAL RETRÁTIL INDEPENDENTE; SAÍDA TRASEIRA COM OPÇÃO DE ACESSÓRIOS (INCLUI COLETOR – CAPACIDADE 46 L); MÍNIMO 6 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; COM TRAÇÃO TRASEIRA	UN	10
0011	056.022.00010	TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL; PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO SOLDADA; MOTOR 04 TEMPOS; 02 CILINDROS A GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA: 23 HP; CILINDRADAS MÍNIMAS: 725 CM ² ; ARREFECIMENTO A AR; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS; SISTEMA DE TRANSMISSÃO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA; DIREÇÃO POR MANCHE; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; LARGURA DE CORTE MÍNIMA: 105 CM; PLATAFORMA COM ESPESSURA MÍNIMA: 3,0 MM; MÍNIMO 6 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; MÍNIMO 2 LÂMINAS, TIPO EIXO/MANDRIL FERRO FUNDIDO; ALTURA DE CORTE: MÍN. 4,0 CM / MÁX. 10 CM.	UN	4
GRUPO 2 – EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, PRESSURIZAÇÃO E LIMPEZA				
0007	056.018.00004	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA – 4 TEMPOS; POTÊNCIA: 8,5 KVA; TENSÃO: 110/220V; COM PARTIDA ELÉTRICA E SUPORTE COM RODAS	UN	5
0008	056.029.00012	MOTOBOMBA MOTOR A GASOLINA; 6,5 CAVALOS; SUCÇÃO: 2 POLEGADAS; VAZÃO MÍNIMA: 35 M ³ /H; ROTAÇÃO: 3.600 RPM; SUCÇÃO MÁXIMA: 7 M; PESO: 28 KG	UN	4
0009	056.029.00053	COMPRESSOR DE AR – VOLUME: 20/200 L; TENSÃO: TRIFÁSICO; PRESSÃO: 175 LBS	UN	4
0010	056.001.00001	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; USO PROFISSIONAL; PRESSÃO: 2.000 LIBRAS; TENSÃO: 220V	UN	4
0018	056.029.00133	COMPRESSOR DE AR – VOLUME: 300 L	UN	5
GRUPO 3 – EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO E SUPORTE AUTOMOTIVO				
0012	056.036.00006	ELEVADOR AUTOMOTIVO; CAPACIDADE: 4 TONELADAS; MOTOR: MÍNIMO 1 HP; FONTE: TRIFÁSICO 220V OU 380V / 3 HP; 2 COLUNAS; TEMPO MÉDIO DE ELEVAÇÃO: 60 S; ALTURA MÁXIMA: 1.800 MM; LARGURA TOTAL MÍNIMA: 2.900 MM; LARGURA ENTRE COLUNAS MÍNIMA: 2.600 MM	UN	6
0020	066.010.00333	SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO DE MOTOR	UN	6
0021	066.010.00334	MACACO CÂMBIO LEVE	UN	10
0022	066.010.00335	MACACO CÂMBIO PESADO	UN	10
0026	066.010.00368	MACACO PNEUMÁTICO 50 T	UN	8
0033	066.010.00344	MACACO JACARÉ 2 T	UN	10
GRUPO 4 – FERRAMENTAS ELÉTRICAS E PNEUMÁTICAS				
0014	066.031.00001	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2"; POTÊNCIA: 850 W; TENSÃO: 220V	UN	10
0015	066.052.00002	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2"	UN	8



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código	Descrição Técnica do Item	Un.	Qtd.
0016	066.010.00367	CHAVE PNEUMÁTICA 3/4" ELÉTRICA	UN	8
0017	066.052.00001	CHAVE PNEUMÁTICA DE 1" – PROFISSIONAL	UN	8
0028	066.010.00340	ESMERIL 2 HP	UN	6
0032	066.010.00343	PROPULSORA ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA	UN	6
0038	066.010.00366	SOPRADOR TÉRMICO 1.600 W	UN	8
0042	056.029.00053	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 20V COM BATERIA	UN	15
0043	066.035.00026	SERRA CIRCULAR 7.1/4"; POTÊNCIA: 1.600 W; TENSÃO: 220V	UN	10
0044	056.037.00007	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 900W; SISTEMA SDS PLUS	UN	10
GRUPO 5 – EQUIPAMENTOS DE SOLDAGEM				
0019	066.010.00331	SOLDA TIG 400A	UN	4
0024	066.010.00336	FERRO DE SOLDA A ESTANHO	UN	20
0045	056.044.00008	INVERSORA DE SOLDA 200A; TENSÃO: 220V	UN	8
GRUPO 6 – INSTRUMENTOS DE DIAGNÓSTICO, MEDIÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO				
0035	066.010.00346	OSCILOSCÓPIO AUTOMOTIVO DIGITAL	UN	8
0036	066.010.00248	MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS PORTÁTIL; TELA: 4 E 5/6 DÍGITOS (60.000 CONTAGENS); TENSÃO CC/CA: 600 MV A 1.000 V; CORRENTE CC/CA: 600 µA A 10 A; RESISTÊNCIA: 600 Ω A 60 MΩ; FREQUÊNCIA: 100 HZ A 10 MHZ; CAPACITÂNCIA: 60 NF A 60 mF; FUNÇÕES: AUTORANGE, CONTINUIDADE, TESTE DE DIODO, PEAK HOLD, INTERFACE USB, REGISTRO MAX/MIN/MED; CATEGORIA: CAT III 1.000V / CAT IV 600V (IEC 61010-1 E EN 61010-2-030); ACOMPANHA BATERIA, PONTAS DE PROVA, TERMOPAR, CABO USB E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL RBC; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; INCLUI BOLSA PARA TRANSPORTE	UN	20
0037	066.010.00347	ALICATE AMPERÍMETRO	UN	20
GRUPO 7 – FERRAMENTAS MANUAIS E CONJUNTOS				
0034	066.010.00345	KIT TESTE MANÔMETRO 800 PSI	UN	8
0023	066.010.00335	JOGO DE CHAVE PITO 3/4" SEXTAVADO	UN	10
0040	066.010.00364	JOGO DE CHAVE GRIFO 8" A 24"	JG	6
GRUPO 8 – EQUIPAMENTOS PARA FLUIDOS, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO				
0041	066.010.00365	ALICATE CORTA CORRENTE 24"	UN	12
0025	056.029.00134	MÁQUINA PARA LIMPEZA DE BICOS INJETORES	UN	3
0027	066.010.00339	PINGADEIRA DE ÓLEO COM FUNIL	UN	8
0029	066.010.00341	CARRINHO ESTEIRA	UN	10
0030	066.010.00342	CARRINHO DE FERRAMENTAS SEM GAVETAS	UN	8



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código	Descrição Técnica do Item	Un.	Qtd.
0031	066.010.00343	BOMBA MANUAL PARA ÓLEO DE CÂMBIO	UN	8
0039	066.010.00363	MÁQUINA PARA SANGRIA DE FREIOS	UN	8
0046	056.029.00128	COLETOR DE ÓLEO 50 LITROS COM RODAS: ACOMPANHA CARRINHO COM 2 RODAS, REGULADOR DE ALTURA, COADOR DE ÓLEO NA BACIA, COM TORNEIRA PARA ESCOAMENTO DO ÓLEO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 1,50M	UN	10
0047	015.005.00220	CARRINHO PARA MECÂNICO EM AÇO; COM 3 GAVETAS C/ CHAVEADO; DUAS PORTAS C/ CHAVEADO; DIMENSÕES APROX. 65 CM X 41 CM X 85 CM	UN	4
TOTAL GERAL DE UNIDADES				1.105

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

6.1 Metodologia do levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender às necessidades operacionais descritas neste Estudo Técnico Preliminar, verificar a existência de fornecedores com capacidade de atendimento compatível com os quantitativos estimados e subsidiar a elaboração da estimativa preliminar de valor da contratação, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações diretas junto a fornecedores do ramo, complementadas por consultas a preços praticados em contratações públicas anteriores de objetos equivalentes, painel de preços do Governo Federal, plataformas eletrônicas de compras e demais fontes disponíveis, em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e orientações do TCE/SP sobre estimativa de preços em contratações públicas. Os critérios metodológicos utilizados, as fontes consultadas, as datas das pesquisas, os valores obtidos por item, o método de cálculo adotado e a memória de cálculo detalhada constam na planilha de pesquisa de preços juntada como documento autônomo neste processo administrativo.

6.2 Resultado do levantamento de mercado

O levantamento realizado demonstrou que os itens objeto desta contratação são encontrados com regularidade no mercado, com disponibilidade de múltiplos fornecedores nacionais e regionais aptos a



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

fornecer os produtos nas especificações técnicas requeridas. Não foram identificados, na fase de levantamento, obstáculos relevantes de abastecimento, restrições de importação ou escassez de oferta que comprometam a competitividade ou a regularidade do fornecimento.

Os equipamentos de manejo de áreas verdes (itens 0001 a 0006, 0011 e 0013) e os equipamentos de oficina e ferramentas (itens 0012 a 0046) possuem mercado consolidado, com fabricantes nacionais e representantes comerciais com ampla cobertura regional, incluindo o Estado de São Paulo. A pluralidade de fornecedores aptos a atender ao objeto é compatível com a adoção do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória, garantindo-se a competitividade do certame.

6.3 Análise de alternativas à contratação

Durante a fase de planejamento, foram analisadas as seguintes alternativas para o atendimento da demanda identificada:

a) Contratação de serviços terceirizados (ao invés de aquisição de equipamentos próprios):

Avaliou-se a possibilidade de contratar serviços especializados de terceiros para execução das atividades operacionais (ex.: roçagem, poda, limpeza), dispensando a aquisição de equipamentos próprios. Essa alternativa foi afastada porque:

- a Prefeitura já dispõe de equipes operacionais próprias estruturadas para execução desses serviços, o que torna mais econômico e eficiente o aparelhamento das equipes existentes do que a terceirização integral da atividade;
- a terceirização não elimina a necessidade de aparelhamento das equipes de fiscalização e de oficina de frota;
- a dependência total de terceiros para serviços essenciais gera riscos operacionais e de continuidade;
- a relação custo-benefício favorece a aquisição de equipamentos próprios com vida útil prolongada.

b) Manutenção dos equipamentos existentes (reparo em vez de substituição):



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Considerou-se a opção de manter e reparar os equipamentos já existentes no parque operacional da Prefeitura, postergando sua substituição. Essa alternativa foi parcialmente adotada para itens com desgaste menor, mas afastada para equipamentos com nível de depreciação e custo de manutenção incompatíveis com a continuidade de uso, sob risco de majoração dos custos operacionais e comprometimento da segurança dos operadores.

c) Adesão a Ata de Registro de Preços de outro ente público (carona):

Avaliou-se a possibilidade de realizar adesão a Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade diversa para os itens com maior valor estimado. Essa alternativa não foi adotada como solução principal, em razão da necessidade de verificação de compatibilidade das especificações técnicas com as necessidades municipais, das limitações quantitativas previstas na legislação para adesões por não participantes e do interesse da Administração em realizar processo licitatório próprio, garantindo especificações alinhadas à realidade operacional do Município.

d) Solução escolhida – abertura de processo licitatório próprio, via SRP:

A solução escolhida é a realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, modalidade que permite o atendimento da demanda com competitividade, controle, flexibilidade na retirada dos itens conforme a efetiva necessidade e possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Metodologia de apuração da estimativa

A estimativa de valor foi obtida a partir da média dos preços apurados na pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, complementada por consultas a preços praticados em contratações públicas equivalentes e portais de referência, em conformidade com a legislação vigente. Para cada item, foram coletadas, no mínimo, as cotações necessárias para formação de base de preços representativa, sendo excluídas as propostas com valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados em relação à média de mercado, com as devidas justificativas registradas na planilha de pesquisa de preços.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A tabela abaixo apresenta o resumo da estimativa de valor por grupo funcional:

Grupo / Conjunto de Itens	Itens	Qtd. total	Valor estimado (R\$)
Equipamentos para manejo de áreas verdes e logradouros públicos (itens 0001 a 0006, 0011 e 0013)	8 itens	769 un.	R\$ 962.945,00
Equipamentos de geração de energia, pressurização e limpeza (itens 0007 a 0010 e 0018)	5 itens	22 un.	R\$ 109.627,20
Elevadores e equipamentos de suporte automotivo (itens 0012, 0020 a 0022, 0026 e 0033)	6 itens	50 un.	R\$ 382.199,67
Ferramentas elétricas e pneumáticas (itens 0014 a 0017, 0028, 0032, 0038, 0042, 0043 e 0044)	9 itens	79 un.	R\$ 91.373,26
Equipamentos de soldagem (itens 0019, 0024 e 0045)	3 itens	32 un.	R\$ 30.514,19
Instrumentos de diagnóstico e medição (itens 0034 a 0037)	4 itens	56 un.	R\$ 52.896,00
Ferramentas manuais e conjuntos (itens 0023, 0040 e 0041)	3 itens	28 un.	R\$ 15.073,40
Equipamentos para fluidos, lubrificação e manutenção (itens 0025, 0027, 0029 a 0031, 0039 e 0046)	7 itens	55 un.	R\$ 34.552,01
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			R\$ 1.740.499,87

O valor total estimado da contratação, apurado com base na pesquisa de preços consolidada, é de **R\$ 1.740.499,87 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao registro de preços para os 47 itens descritos no item 5 deste ETP. Esse valor



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

deverá ser utilizado como referência para fins de fixação do preço máximo admitido no edital, conforme critério de aceitabilidade a ser estabelecido no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

7.2 Vigência da estimativa e necessidade de atualização

A estimativa de valor possui validade compatível com o prazo previsto para a realização do certame. Caso haja variação relevante nos preços de mercado entre a data da pesquisa e a data de realização do Pregão Eletrônico, recomenda-se a atualização da pesquisa de preços antes da publicação do edital, com nova consolidação de valores e, se necessário, ajuste no valor estimado da contratação, mediante justificativa registrada no processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Solução escolhida

A solução adotada para o atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição de máquinas e equipamentos diversos por meio de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com os arts. 6º, XLIII, 28, inciso I, 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a legislação municipal aplicável ao Município de Itapetininga-SP.

O Sistema de Registro de Preços foi adotado por se mostrar a forma mais adequada ao atendimento da demanda, considerando:

- a natureza de demanda contínua e recorrente de equipamentos de reposição e ampliação do parque operacional;
- a impossibilidade de definir, com exatidão no momento do planejamento, a quantidade total de equipamentos a serem retirados em cada período do exercício, em razão da dependência de fatores operacionais e orçamentários;
- a conveniência de manter preços registrados e condições de fornecimento disponíveis pelo prazo da vigência da Ata, permitindo o fornecimento de forma escalonada conforme a demanda efetiva das Secretarias;
- a adequação do objeto à hipótese prevista no art. 82, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.2 Funcionamento da solução

A solução funcionará na seguinte sequência:

- Fase preparatória: elaboração do ETP, do Termo de Referência, da análise de riscos, da pesquisa de preços e das minutas de edital, de ata e de contrato, com submissão à assessoria jurídica e ao controle interno para análise e aprovação, e publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- Fase de seleção do fornecedor: realização do Pregão Eletrônico, com abertura de proposta, fase de lances eletrônicos, análise de exequibilidade quando necessário, habilitação e adjudicação por item ao licitante que ofertar o menor preço compatível com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.
- Formalização da Ata de Registro de Preços: após a homologação, formalização da Ata de Registro de Preços com os fornecedores adjudicatários de cada item, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação aplicável, mediante publicação do extrato no PNCP e nos demais veículos de publicidade exigidos pela legislação.
- Gestão e execução da Ata: a Secretaria Municipal de Serviços Públicos formalizará as solicitações de fornecimento mediante emissão de Ordens de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos quantitativos efetivamente necessários, dentro dos limites registrados na Ata, observado o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência.
- Recebimento e pagamento: os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal designado, que verificará a conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, procedendo ao recebimento definitivo após a constatação da adequação, com posterior liquidação e pagamento nos termos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

8.3 Critério de julgamento e modo de disputa

O critério de julgamento adotado é o de menor preço por item, por ser o mais adequado à natureza do objeto (bens de prateleira, com especificações objetivas e mensuráveis), garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração sem necessidade de critérios subjetivos de avaliação de qualidade, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência. O modo de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

disputa será aberto, com fase de lances em ordem decrescente de preços, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Aplicação do tratamento favorecido às ME/EPP

A contratação observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, incluindo a análise da pertinência de cota reservada de até 25% por item de natureza divisível, a ser detalhada no Termo de Referência com base na natureza de cada item, na divisibilidade do objeto, na existência de fornecedores ME/EPP competitivos e na vantajosidade para a Administração, com as justificativas técnicas necessárias para aplicação ou afastamento do benefício em cada caso.

Verifica-se, em análise preliminar, que os itens desta contratação são de natureza divisível e comercializados por amplo espectro de fornecedores, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, o que torna pertinente a análise da reserva de cota de até 25% por item, a ser detalhada e justificada item a item no Termo de Referência, com as respectivas razões de aplicação ou afastamento do benefício em cada caso.

8.5 Sustentabilidade da solução

A aquisição de equipamentos com especificações técnicas orientadas para eficiência energética, baixo consumo de combustível e durabilidade – conforme previsto nas descrições dos itens de manejo de áreas verdes e dos equipamentos de oficina – contribui para a redução de custos operacionais no médio prazo, prolonga a vida útil dos equipamentos e diminui o impacto ambiental decorrente do consumo de combustíveis fósseis. O Termo de Referência orientará, quando pertinente, a preferência por produtos com menor impacto ambiental entre opções de qualidade e preço equivalentes.

8.6 Modelo de gestão e fiscalização

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) como fiscal(is) e gestor(a) do contrato/ata, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições estabelecidas no ato de designação e no Termo de Referência, incluindo o



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

controle dos quantitativos retirados, o acompanhamento das entregas, a verificação de conformidade técnica, o registro de ocorrências e a adoção das providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fundamento legal e regra geral

O art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o edital deverá conter a justificativa expressa para a não divisão do objeto em itens ou lotes, quando tal divisão for tecnicamente possível, sob pena de nulidade do procedimento. A regra geral do ordenamento é a divisão em itens como forma de maximizar a competitividade, salvo quando o agrupamento se justificar por razões técnicas, logísticas, operacionais ou econômicas objetivamente demonstradas.

No presente caso, o objeto é composto por 47 itens distintos, com características técnicas, funcionalidades, mercados fornecedores e faixas de preço heterogêneas, que permitem – e recomendam – o julgamento item a item, sem formação de lotes ou grupos obrigatórios.

9.2 Justificativa pelo parcelamento em itens

As razões técnicas e administrativas que fundamentam o parcelamento por item são as seguintes:

- Diversidade de mercados fornecedores: os 47 itens pertencem a segmentos de mercado distintos – equipamentos de manejo de áreas verdes (roçadeiras, motosserras, tratores), equipamentos de oficina (elevadores, compressores, macacos), ferramentas elétricas e pneumáticas, instrumentos de diagnóstico automotivo, entre outros. O agrupamento forçado em lotes únicos prejudicaria a participação de fornecedores especializados em nichos específicos, reduzindo a competitividade e potencialmente elevando os preços.
- Divisibilidade técnica plena: cada item pode ser entregue de forma independente, sem comprometimento da funcionalidade dos demais. Não há relação de dependência técnica ou operacional entre os itens que exija o fornecimento conjunto como condição para a adequada execução do objeto.
- Promoção da competitividade: o julgamento por item permite que cada licitante ofereça preços competitivos nos itens em que possui vantagem comercial ou logística, sem ser prejudicado por itens fora de sua especialidade. Isso tende a resultar em melhores preços para a Administração e maior número de licitantes participantes.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- Favorecimento da participação de ME/EPP: a divisão em itens amplia as possibilidades de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão concorrer nos itens compatíveis com sua capacidade, inclusive com eventual aplicação de cotas reservadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- Flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços: o registro por item permite que a Administração realize contratações parciais e escalonadas, conforme a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade operacional da Secretaria, sem obrigação de aquisição do lote integral.
- Redução do risco de concentração contratual: a formação de lotes amplos com itens heterogêneos pode concentrar a contratação em poucos fornecedores de grande porte, dificultando a competição e a obtenção de preços vantajosos.

9.3 Ausência de prejuízo ao conjunto

A divisão em itens não compromete a coerência técnica, a logística de entrega, a fiscalização contratual nem a eficiência administrativa da contratação. A Secretaria requisitante poderá emitir Ordens de Fornecimento para os itens de sua necessidade, de forma independente, sem depender da entrega integral de todos os itens registrados na Ata.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento do objeto em 47 itens julgados pelo critério de menor preço por item é a solução técnica e administrativa mais adequada à presente contratação, pois maximiza a competitividade, amplia a participação de ME/EPP, favorece a economicidade e está em conformidade com o art. 40, inciso V, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da presente contratação, nos termos planejados neste Estudo Técnico Preliminar, visa produzir os resultados concretos descritos abaixo, nas dimensões operacional, de qualidade dos serviços públicos, de eficiência administrativa, de segurança do trabalhador, de sustentabilidade e de controle da aplicação dos recursos públicos municipais.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Dimensão do Resultado	Resultado Esperado
Operacional	Recomposição e ampliação do parque de equipamentos das equipes de campo da Secretaria de Serviços Públicos, com recuperação da capacidade produtiva plena das equipes de manejo de áreas verdes, conservação de logradouros e manutenção da frota municipal.
Qualidade dos serviços públicos	Melhoria da qualidade e regularidade dos serviços de conservação de vias, parques, canteiros e espaços públicos, resultando em ambiente urbano mais seguro, limpo e adequado ao uso da população de Itapetininga-SP.
Eficiência e economicidade	Redução dos custos operacionais decorrentes de contratação emergencial de serviços de terceiros, manutenções corretivas excessivas em equipamentos desgastados e paralisações não programadas das equipes de campo. Equipamentos novos e eficientes tendem a apresentar menor consumo de combustível e menor custo de manutenção no curto e médio prazo.
Continuidade do serviço público	Assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de conservação urbana e manutenção da frota municipal, evitando paralisações por falta de equipamento adequado e garantindo o cumprimento das metas operacionais estabelecidas no planejamento municipal.
Gestão da frota municipal	Dotação das oficinas mecânicas municipais dos equipamentos necessários à realização de manutenções preventivas e corretivas internas, reduzindo a dependência de oficinas externas, os custos de manutenção terceirizada e o tempo de imobilização dos veículos da frota.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA/CONTRATO

Para a regular celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório, deverão ser adotadas, previamente à abertura do certame ou à formalização do instrumento, as seguintes providências:

a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência definitivo, com descrição técnica completa dos 47 itens, quantitativos, critérios de recebimento, modelo de gestão, vigência, sanções e demais elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

b) Elaboração e aprovação da análise de riscos definitiva, com identificação, avaliação e tratamento dos principais riscos associados à contratação, em complemento à análise preliminar constante deste ETP;

c) Confirmação da adequação orçamentária pela Secretaria Municipal de Finanças ou órgão competente, com indicação da dotação orçamentária apta a suportar as despesas decorrentes das contratações efetivadas no exercício de vigência da Ata;

d) Elaboração das minutas de edital, de Ata de Registro de Preços e de contrato decorrente, com submissão à assessoria jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

e) Designação formal de agente de contratação ou pregoeiro e de equipe de apoio para conduzir o Pregão Eletrônico, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

f) Designação formal de fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, com definição das atribuições de cada um, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

g) Publicação do extrato do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais veículos oficiais de publicidade exigidos pela legislação municipal aplicável, com obediência às antecedências mínimas previstas no art. 55 da Lei nº 14.133/2021;

h) Atualização da pesquisa de preços, quando o intervalo entre a data de consolidação dos valores e a data de publicação do edital for superior a 60 (sessenta) dias ou quando houver variação relevante nos preços de mercado, com registros da metodologia e das fontes consultadas no processo administrativo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação relaciona-se diretamente com as seguintes contratações correlatas já existentes ou a serem realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP:

a) Contratação de fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para abastecimento da frota municipal e dos equipamentos a motor adquiridos neste processo: os equipamentos de manejo de áreas



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

verdes, geradores e motobombas demandam abastecimento regular de gasolina, sendo necessário que a Administração disponha de contrato ativo para esse insumo para viabilizar a operação plena dos equipamentos adquiridos;

b) Contratação de aquisição de peças automotivas e insumos de manutenção: os equipamentos de oficina mecânica adquiridos neste processo (elevadores, compressores, macacos, chaves pneumáticas, soldas e demais ferramentas) são instrumentais à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, complementando os contratos de fornecimento de peças e insumos vigentes ou a serem firmados;

c) Contratações de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal: os equipamentos de diagnóstico automotivo (osciloscópio, multímetro, alicate amperímetro), os equipamentos de elevação e os equipamentos de oficina adquiridos neste processo são complementares às atividades realizadas pelas equipes próprias de manutenção da frota, reduzindo a necessidade de terceirização de serviços e aumentando a eficiência da gestão da frota municipal;

Não foram identificadas contratações com relação de interdependência técnica ou orçamentária que exijam execução simultânea ou sequencial obrigatória para a viabilização desta contratação. A presente Ata de Registro de Preços pode ser formalizada e executada de forma autônoma, sem dependência de outras contratações, embora se beneficie do avanço nas contratações correlatas acima indicadas para maximização dos resultados operacionais esperados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes de sustentabilidade previstas no art. 11, inciso IV, e no art. 5º, inciso IV, do mesmo diploma, foram identificados os principais impactos ambientais associados ao objeto desta contratação, classificados quanto à sua magnitude e acompanhados das respectivas medidas mitigadoras ou potencializadoras recomendadas.

A análise considera os impactos decorrentes tanto da **fase de entrega e instalação** dos equipamentos (geração de resíduos de embalagem e transporte) quanto da **fase de operação** (emissão de poluentes, ruído, descarte de fluidos) e da **fase de descarte ao final da vida útil** dos equipamentos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Impacto Ambiental Identificado	Magnitude / Classificação	Medidas Mitigadoras / Potencializadoras
Descarte de embalagens e resíduos de transporte	BAIXO (controlável)	Exigir da contratada o descarte adequado das embalagens dos equipamentos (papelão, madeira, plástico, espuma) em conformidade com a legislação ambiental, especialmente a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a legislação municipal vigente. A Administração indicará o local adequado para destinação dos resíduos gerados pela entrega.
Geração de ruído e vibração durante a operação dos equipamentos	BAIXO/MÉDIO (mitigável)	Exigir, para os equipamentos de maior intensidade de ruído (motosserras, roçadeiras, sopradores, compressores), a conformidade com os limites de ruído e vibração estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho (NR-15, NR-22) e demais normas aplicáveis. A operação deverá observar as restrições de horário previstas na legislação municipal de controle de ruídos, quando aplicável.
Impacto positivo: ampliação da capacidade de manejo e conservação de áreas verdes urbanas	POSITIVO	A recomposição do parque de equipamentos para manejo de vegetação urbana contribuirá para a manutenção adequada de parques, praças, canteiros e áreas verdes, com reflexos positivos na qualidade do ambiente urbano, na permeabilidade do solo, na arborização e no bem-estar da população.
Impacto positivo: redução do consumo de combustível e emissões pelo uso de equipamentos mais eficientes	POSITIVO	A substituição de equipamentos antigos e ineficientes por modelos novos com menor consumo de combustível e tecnologias mais modernas de propulsão tende a reduzir, no longo prazo, a emissão de poluentes e o consumo de recursos naturais não renováveis pelas equipes operacionais do Município.

14. ANÁLISE DE RISCOS EM NÍVEL PRELIMINAR

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a análise de riscos em nível preliminar associados ao presente processo de contratação:

Risco / Evento	Prob.	Impacto	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
Estimativa de quantitativos incorreta (superestimada ou subestimada) por ausência de memória de cálculo	Média	Alto	Exigir do setor requisitante a elaboração formal da memória de cálculo dos quantitativos, com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses e na projeção de demanda. Revisar os quantitativos antes da publicação do edital.	Cancelar os saldos superestimados na Ata de Registro de Preços ao longo de sua vigência, sem ônus para a Administração. Emitir Ordens de Fornecimento adicionais dentro dos limites da Ata se a demanda real superar a estimada.	Setor requisitante / Setor de compras



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Risco / Evento	Prob.	Impacto	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
Pesquisa de preços com fontes insuficientes, desatualizadas ou sem metodologia documentada	Média	Alto	Realizar a pesquisa de preços com fontes diversificadas (fornecedores, painel de preços federal, contratações anteriores similares), documentar a metodologia e as datas de consulta. Atualizar a pesquisa se o edital for publicado mais de 60 dias após a consolidação dos valores.	Refazer ou complementar a pesquisa de preços antes da publicação do edital, caso seja identificada insuficiência de fontes. Registrar justificativa metodológica detalhada no processo.	Setor de compras
Baixa competitividade ou participação insuficiente de licitantes no Pregão Eletrônico	Baixa	Médio	Publicar o edital com antecedência adequada. Adotar especificações técnicas abertas e competitivas, sem restrições desnecessárias à participação. Verificar a existência de fornecedores ME/EPP para cada item e aplicar as regras da LC nº 123/2006.	Revogar a licitação e realizar nova pesquisa de mercado, com revisão das especificações, prazos e condições de participação, buscando ampliar a competitividade.	Setor de compras / Pregoeiro
Apresentação de propostas com preços manifestamente inexequíveis para itens de alto valor (ex.: Trator Giro Zero, Elevador Automotivo)	Média	Alto	Incluir cláusula de análise de exequibilidade no Termo de Referência e no edital, com previsão de diligência para comprovação da viabilidade da proposta.	Realizar diligência formal com prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade da proposta, mediante apresentação de composição de custos, catálogos, contratos similares ou outros documentos idôneos. Desclassificar motivadamente se a inexequibilidade for confirmada.	Pregoeiro / Área técnica
Entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas do TR (potência inferior, tensão incorreta, ausência de manual em português, item incompleto ou sem acessórios previstos)	Média	Alto	Exigir, no TR e no edital, catálogo ou ficha técnica para os itens de maior valor ou complexidade técnica. Prever recebimento provisório com conferência técnica item a item pelo fiscal designado, com prazo definido para recusa e substituição do item inadequado.	Rejeitar o item na etapa de recebimento provisório, notificar a contratada com prazo para substituição e, em caso de descumprimento, aplicar as sanções previstas no edital e na legislação vigente.	Fiscal designado / Área técnica
Adjudicatário de item não honrar o fornecimento durante a vigência da Ata (recusa de Ordem de Fornecimento, atraso reiterado ou incapacidade de entrega no volume solicitado)	Baixa	Médio	Prever no edital e na minuta de Ata prazo máximo de entrega contado da emissão da Ordem de Fornecimento, com cláusula expressa de responsabilidade por recusa injustificada. Verificar regularidade fiscal e capacidade operacional na fase de habilitação.	Aplicar as penalidades previstas no edital. Convocar o segundo colocado para negociação nas condições do primeiro, nos termos do art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Registrar a ocorrência no processo.	Gestor da Ata / Setor de compras

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de demonstrar a viabilidade técnica, econômica, jurídica e administrativa da contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do edital e dos demais documentos da fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O objeto – aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas diversos para as equipes operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, originada pela Requisição nº 2659/2026 – foi identificado como demanda legítima, contínua e essencial ao funcionamento regular dos serviços públicos municipais.

A necessidade foi devidamente justificada, os 47 itens tiveram seus quantitativos estimados com base no histórico de consumo e nas requisições formalizadas, o valor estimado de R\$ 1.740.499,87 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) foi apurado com base nas cotações realizadas junto a fornecedores do ramo, a solução escolhida (SRP via Pregão Eletrônico, menor preço por item) é adequada à natureza do objeto, e os riscos foram identificados e acompanhados de medidas preventivas e de contingência.

16. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar tomou por base os seguintes documentos e fontes:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c) Requisição nº 2659/2026 – formalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, integrante do Processo Administrativo nº 31010/2026;
- d) Cotações de preços realizadas junto a fornecedores do ramo;
- e) Termos de Referência correlatos e registros de contratações e aquisições anteriores de equipamentos e máquinas, utilizados como referência para fins de continuidade administrativa e padronização dos procedimentos;
- f) Legislação municipal vigente do Município de Itapetininga-SP aplicável à matéria.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Secretaria demandante:	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Processo Administrativo:	31010/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Base documental considerada: A base documental utilizada para elaboração do presente Termo de Referência compreende o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a Análise de Riscos da contratação, a requisição administrativa emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores do ramo de máquinas, equipamentos e ferramentas.

Também foram considerados, como referência técnica e administrativa, procedimentos licitatórios anteriores correlatos ao objeto da contratação, especialmente contratações de equipamentos similares realizadas pela Administração Municipal, utilizados para fins de continuidade administrativa, padronização das especificações técnicas, composição da memória de cálculo e aperfeiçoamento do processo administrativo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de máquinas, equipamentos e ferramentas diversos destinados às equipes operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Itapetininga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A contratação compreende o fornecimento de bens comuns, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizados por especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência.

A presente contratação contempla máquinas, equipamentos e ferramentas organizados em 8 grupos funcionais, distribuídos conforme sua destinação operacional:

- a) Grupo 1 – Equipamentos para manejo de áreas verdes e logradouros públicos (roçadeiras, soprador, motopoda, motosserras, cortador de grama, trator giro zero e escova de aço para roçadeiras);
- b) Grupo 2 – Equipamentos de geração de energia, pressurização e limpeza (geradores, motobombas, compressores e lavadora de alta pressão);
- c) Grupo 3 – Equipamentos de elevação e suporte automotivo (elevadores automotivos, suporte de motor, macacos câmbio e macaco pneumático);
- d) Grupo 4 – Ferramentas elétricas e pneumáticas (martetele, esmerilhadeiras, chaves de impacto, esmeril, soprador térmico, furadeira, serra circular e engraxadeira);
- e) Grupo 5 – Equipamentos de soldagem (solda TIG, ferro de solda e inversora de solda);
- f) Grupo 6 – Instrumentos de diagnóstico, medição e instrumentação (osciloscópio automotivo, multímetro e alicate amperímetro);
- g) Grupo 7 – Ferramentas manuais e conjuntos (kit manômetro, jogo de chave pito, jogo de chave grifo e alicate corta-corrente);
- h) Grupo 8 – Equipamentos para fluidos, lubrificação e manutenção (máquina limpeza de bicos, pingadeira, carrinho esteira, carrinho ferramenta, bomba manual para óleo, máquina sangria de freios e coletor de óleo).

Conforme especificações técnicas e detalhamento constante do **Anexo B - I – Descritivo Completo dos Itens**, integrante deste Termo de Referência.

Os equipamentos e ferramentas a serem fornecidos deverão possuir plena compatibilidade técnica com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, observando:

- a) especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

b) padrões de desempenho, qualidade e durabilidade compatíveis com uso profissional intensivo;

c) condições de segurança e ergonomia adequadas ao ambiente de trabalho municipal;

d) normas técnicas aplicáveis a cada categoria de produto;

e) garantia mínima e disponibilidade de assistência técnica autorizada.

O objeto restringe-se exclusivamente ao fornecimento dos bens especificados, não contemplando:

f) serviços de instalação, montagem ou configuração, salvo quando expressamente previstos nas especificações do item;

g) treinamento operacional, exceto quando acompanhado de manual em língua portuguesa;

h) manutenção preventiva ou corretiva durante o período de uso regular, exceto no âmbito da garantia contratual.

Os itens objeto da contratação possuem caráter essencial e contínuo, sendo indispensáveis à execução dos serviços públicos relacionados:

a) à conservação e manutenção de espaços públicos, praças, parques e logradouros municipais;

b) ao manejo, poda e roçagem de vegetação urbana;

c) à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos e máquinas;

d) à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana realizados pelas equipes próprias do Município;

e) às demais atividades operacionais executadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, devendo as entregas ocorrer nos locais, prazos e condições indicados pela Administração Pública, conforme estabelecido neste Termo de Referência, assegurada a flexibilidade operacional necessária à adequação das aquisições à demanda real da Secretaria e à disponibilidade orçamentária do Município.

Os grupos funcionais indicados neste Termo de Referência possuem finalidade meramente organizacional e descritiva, não implicando julgamento por grupo ou lote. A adjudicação será realizada por



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

item, observadas as especificações, quantidades estimadas e valores referenciais constantes do Anexo B - I, salvo disposição expressa e devidamente justificada em sentido diverso no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para atendimento da necessidade contínua de reposição, renovação e ampliação do parque de máquinas, equipamentos e ferramentas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Itapetininga.

A demanda decorre da necessidade permanente de manutenção do parque operacional das equipes responsáveis pela execução de serviços públicos essenciais, especialmente:

- a) conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos;
- b) manejo de vegetação urbana, incluindo roçagem, poda e corte de árvores;
- c) manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos e máquinas;
- d) execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.

A demanda decorre da Requisição nº 2659/2026, formalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que identificou necessidades de reposição por desgaste natural, obsolescência tecnológica e ampliação da capacidade operacional das equipes de campo e das oficinas mecânicas municipais.

Considerando a extensão territorial do Município e a natureza contínua das atividades operacionais executadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a disponibilidade de equipamentos e ferramentas em condições adequadas de uso é indispensável à adequada execução dos serviços públicos.

A necessidade da contratação está diretamente relacionada:

- a) ao desgaste natural dos equipamentos pelo uso intensivo e contínuo em campo e oficina;
- b) à obsolescência de ferramentas e equipamentos que não mais atendem ao padrão de desempenho exigido;
- c) à necessidade de ampliação da capacidade operacional para atendimento da demanda crescente de serviços municipais;
- d) à ausência de reposição programada em ciclos anteriores de contratação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A ausência de fornecimento adequado e tempestivo dos equipamentos e ferramentas pode ocasionar:

- e) paralisação ou redução significativa da capacidade de execução dos serviços de manejo de áreas verdes e logradouros;
- f) comprometimento da manutenção da frota municipal, com aumento de custos de terceirização;
- g) descontinuidade de serviços públicos essenciais, com impacto direto na qualidade de vida da população;
- h) necessidade de contratações emergenciais em condições desvantajosas para o erário.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de máquinas, equipamentos e ferramentas novos, de primeiro uso, destinados às equipes operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Itapetininga, mediante fornecimento sob demanda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 6º, inciso XLV, e nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na regulamentação municipal aplicável, considerando a natureza comum dos bens, a necessidade de contratações futuras e parceladas, a variabilidade da demanda administrativa, a impossibilidade de definição exata do consumo durante a vigência da ata e a conveniência de formação de ata para atendimento sob demanda, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade efetiva da Administração.

A solução contempla os seguintes elementos essenciais:

I – Objeto do fornecimento



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O fornecimento compreende máquinas, equipamentos e ferramentas novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, compatíveis com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos deverão atender aos requisitos de desempenho, confiabilidade, durabilidade e segurança operacional compatíveis com uso profissional intensivo em serviços públicos municipais.

Serão aceitos produtos de marcas consagradas no mercado ou equivalentes, desde que comprovada a compatibilidade técnica com as especificações mínimas exigidas, mediante apresentação de catálogo, ficha técnica, manual técnico ou documento equivalente, quando exigido pela Administração.

II – Escopo e limitação do objeto

O objeto restringe-se exclusivamente ao fornecimento dos bens especificados, não abrangendo serviços de instalação complexa, manutenção preventiva ou corretiva durante o uso regular, nem treinamento operacional fora do escopo do manual do produto. A segregação entre o fornecimento dos bens e eventual contratação futura de serviços especializados é tecnicamente justificada, pois amplia a competitividade do certame ao permitir a participação de distribuidores, revendedores e representantes comerciais especializados nos segmentos de máquinas, equipamentos e ferramentas, sem exigir do fornecedor capacidade para prestação de serviços técnicos que reduziriam indevidamente o universo de potenciais licitantes, em afronta ao princípio da competitividade previsto no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Modelo de fornecimento

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A sistemática adotada evita a formação de estoques excessivos, minimiza o risco de obsolescência de equipamentos adquiridos antecipadamente, racionaliza o uso dos recursos públicos e assegura maior aderência entre as aquisições realizadas e a demanda operacional real.

IV – Responsabilidades logísticas da contratada

A contratada será integralmente responsável por todas as etapas do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

sem qualquer ônus adicional ao Município. A contratada responderá ainda pela integridade dos equipamentos durante todas as etapas logísticas, assumindo os riscos de avaria, perda ou danos decorrentes de acondicionamento inadequado, transporte ou manuseio incorreto.

V – Conformidade técnica e rastreabilidade

Os itens fornecidos deverão possuir plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A contratada será responsável pela correta identificação dos produtos fornecidos, garantindo rastreabilidade mínima por meio da identificação do fabricante, modelo, número de série quando aplicável, número do lote e data de fabricação. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais ou outros documentos técnicos para verificação da conformidade dos itens ofertados ou entregues.

VI – Recebimento e critérios de aceitação

O recebimento dos itens ocorrerá em caráter provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega, com conferência dos quantitativos, integridade das embalagens e identificação dos produtos. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade técnica dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao desempenho, qualidade, completude dos acessórios e adequação ao uso pretendido. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os itens que não atendam às exigências estabelecidas, determinando sua substituição sem qualquer ônus adicional ao Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VII – Garantia

Os equipamentos e ferramentas fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificado para cada item no Anexo B - I – Descritivo Completo dos Itens, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela contratada. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover a substituição ou reparação dos itens defeituosos, sem quaisquer ônus à Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual, com atendimento por rede de assistência técnica autorizada com cobertura no Estado de São Paulo.

VIII – Justificativa da solução como um todo



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A consolidação das demandas dos diversos grupos de equipamentos em procedimento licitatório único justifica-se pela natureza comum dos bens, pela padronização dos procedimentos de aquisição, pelo ganho de eficiência administrativa e pela redução de custos decorrentes da realização de múltiplos certames para objetos afins. A solução é compatível com o princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a orientação de consolidação das demandas administrativas para fins de economicidade e eficiência.

A adoção do menor preço por item como critério de julgamento, aliada ao registro de preços com fornecimento parcelado sob demanda, representa a solução mais vantajosa, eficiente e juridicamente segura para o atendimento da necessidade administrativa identificada, assegurando disponibilidade operacional das equipes de campo e de manutenção, continuidade dos serviços públicos e adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos estabelecidos neste item têm por finalidade definir as condições técnicas mínimas indispensáveis ao adequado fornecimento das máquinas, equipamentos e ferramentas, assegurando qualidade, desempenho, segurança operacional e proteção do interesse público, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alíneas "c" e "d", e com o art. 40, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências aqui estabelecidas são estritamente proporcionais à natureza do objeto e às características operacionais das equipes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, não implicando restrição indevida à competitividade do certame, em observância ao princípio previsto no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – Condição dos produtos

As máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, compatíveis com as especificações técnicas aplicáveis ao objeto.

Não será admitido o fornecimento de produtos usados, reconicionados, remanufaturados, recuperados, adulterados ou de procedência duvidosa.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Serão aceitos produtos de marcas consagradas no mercado ou equivalentes, desde que comprovada a qualidade compatível com os padrões usuais de mercado e plena adequação técnica à aplicação pretendida. A comprovação poderá ser exigida mediante apresentação de catálogo, ficha técnica, manual técnico ou documento equivalente emitido pelo fabricante ou distribuidor.

Eventuais referências a marca, modelo, linha, tecnologia ou fabricante constantes das especificações técnicas deverão ser interpretadas como parâmetro mínimo de qualidade, desempenho, compatibilidade e durabilidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral às especificações exigidas. É vedada a indicação de marca com finalidade de restrição indevida à competitividade, salvo hipótese tecnicamente justificada no processo administrativo.

II – Conformidade técnica com as especificações

Os produtos fornecidos deverão possuir conformidade integral com as especificações técnicas mínimas constantes do **Anexo B - I – Descritivo Completo dos Itens** deste Termo de Referência, observando tipo, modelo funcional, potência, capacidade, dimensões, tensão elétrica, acessórios inclusos e demais características definidas para cada item.

A contratada será integralmente responsável pela correta identificação e especificação dos produtos fornecidos, respondendo por desconformidades técnicas, fornecimento inadequado ou incompleto dos componentes e acessórios, incluindo os custos de substituição e os eventuais danos causados em decorrência de produto incorreto.

A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo e para qualquer item, catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados de conformidade ou documentos equivalentes para verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados ou entregues. A ausência ou insuficiência de documentação técnica poderá ensejar a recusa do item, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

Eventuais exigências de atendimento a normas técnicas, certificações, laudos, declarações de qualidade, certificados de conformidade ou documentos equivalentes deverão guardar pertinência direta com a segurança, desempenho, durabilidade, compatibilidade ou qualidade mínima necessária ao atendimento do interesse público, devendo sua essencialidade estar demonstrada no processo administrativo, de modo a evitar restrição indevida à competitividade.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

III – Padrão de qualidade, conformidade normativa e certificações

As máquinas, equipamentos e ferramentas deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, resistência e durabilidade compatíveis com uso profissional em serviços públicos municipais, operados em regime contínuo e condições de esforço elevado.

Quando aplicável à natureza do item, os produtos deverão observar normas técnicas da ABNT, certificações compulsórias do INMETRO e demais exigências previstas na legislação vigente. A exigência de certificação compulsória, quando cabível, decorre de obrigação legal e regulatória, sendo independente da conveniência da Administração.

A Administração poderá recusar produtos que apresentem baixa qualidade aparente, indícios de falsificação, adulteração, ausência de identificação do fabricante, divergência técnica em relação ao item solicitado, defeitos visíveis ou qualquer condição que comprometa a segurança, o desempenho ou a adequada utilização do equipamento.

IV – Acondicionamento, identificação e entrega

Os produtos deverão ser entregues adequadamente acondicionados em embalagens íntegras, lacradas e compatíveis com a natureza de cada item, protegidas contra danos decorrentes de transporte, armazenamento, umidade ou quaisquer condições adversas que possam comprometer sua integridade e funcionalidade.

As embalagens e os produtos deverão conter, sempre que aplicável, identificação do fabricante ou marca, modelo, número de série quando pertinente, tensão elétrica, potência e demais informações necessárias à correta identificação e uso do equipamento. A ausência de identificação mínima poderá ensejar a recusa do item.

Cada item deverá ser entregue completo, com todos os acessórios, componentes, baterias, carregadores, cabos, malas e demais itens especificados no Anexo B - I ou normalmente fornecidos pelo fabricante para a imediata operação do equipamento.

V – Garantia e assistência técnica

Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e falhas prematuras conforme especificado para cada item no Anexo B - I – Descritivo Completo



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

dos Itens, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante, pelo distribuidor ou pela contratada, nem das garantias legais previstas na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada com cobertura no Estado de São Paulo, promovendo, sem quaisquer ônus adicionais ao Município, a substituição, reparação ou troca dos itens que apresentem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou desempenho inferior ao esperado, no prazo estabelecido pela Administração.

A contratada deverá fornecer, quando aplicável à natureza do item, manual de operação e segurança em língua portuguesa, certificado de garantia, relação de assistência técnica autorizada, número de série, nota fiscal individualizada e demais documentos necessários à identificação, uso seguro, rastreabilidade e acionamento da garantia do produto.

VI – Capacidade operacional e logística

Considerando a natureza essencial dos serviços públicos executados com o apoio dos equipamentos municipais, a contratada deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com as demandas da Administração, assegurando fornecimento contínuo, regular e tempestivo dos itens solicitados.

Todas as despesas relacionadas ao fornecimento e entrega dos materiais — incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga e embalagens — ocorrerão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

VII – Verificação, recebimento e aceitação

O recebimento dos itens ocorrerá em caráter provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando condicionado à verificação de conformidade pela Administração quanto à integridade física, identificação, qualidade aparente, completude dos acessórios, acondicionamento e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva do objeto nem afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade técnica e adequação dos produtos fornecidos.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências estabelecidas, determinando sua substituição sem qualquer ônus ao Município. Os itens recusados



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação formal da rejeição pela Administração.

VIII – Análise de exequibilidade da proposta

Considerando a diversidade de itens abrangidos pela contratação, a variação de preços entre equipamentos de diferentes categorias e especificações, os custos logísticos envolvidos no fornecimento sob demanda e a necessidade de assegurar a execução satisfatória do ajuste, a Administração poderá avaliar a exequibilidade da proposta apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, ou por qualquer licitante cuja proposta demande análise específica, conforme o caso concreto.

A análise de exequibilidade tem por finalidade verificar se o preço unitário ou global ofertado é compatível com os custos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas, prevenindo riscos de inadimplemento, fornecimento de equipamentos de qualidade inferior à exigida, atraso nas entregas, paralisação da execução contratual ou futura solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro fundada em proposta originalmente incompatível com os custos reais do objeto.

Quando a proposta apresentar valor unitário ou global aparentemente incompatível com os preços praticados no mercado, com os valores estimados constantes do Anexo B - I, com os custos mínimos de fornecimento dos equipamentos ou com as obrigações previstas neste instrumento e no edital, poderá ser realizada diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

A avaliação será realizada caso a caso, a critério do pregoeiro ou agente de contratação, com apoio da área técnica responsável quando necessário, observados os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e interesse público, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A comprovação da exequibilidade poderá envolver, conforme a natureza do item, a apresentação de composição de custos, notas fiscais de aquisição, tabelas de preços do fabricante ou distribuidor, contratos similares, comprovação de condições comerciais diferenciadas, demonstração de capacidade de estoque ou outros documentos idôneos.

A eventual desclassificação por inexecuibilidade deverá ser devidamente motivada, precedida de oportunidade para demonstração da viabilidade da proposta pela licitante, quando cabível, e fundamentada



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

em elementos objetivos constantes do processo, não se admitindo afastamento automático de proposta sem análise do caso concreto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento parcelado e sob demanda de máquinas, equipamentos e ferramentas destinados às equipes operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Itapetininga, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, prazos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no edital convocatório.

O modelo adotado considera a natureza contínua, variável e tecnicamente imprevisível da demanda por equipamentos e ferramentas, decorrente da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos de consumo durante a vigência da ata, da variabilidade das necessidades operacionais e da necessidade de reposição imediata de componentes para assegurar a plena capacidade operacional das equipes municipais.

Os quantitativos registrados possuem caráter estimativo e referencial, não gerando à contratada direito subjetivo à contratação integral dos itens registrados, nem obrigando a Administração à aquisição de quantidades mínimas, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1 Instrumento de solicitação e início do fornecimento

Cada fornecimento será formalizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, que conterà, no mínimo, a identificação dos itens solicitados, as quantidades, os valores unitários registrados, o local de entrega e o prazo exigido.

O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada, devendo esta acusar o recebimento formalmente, preferencialmente por escrito ou por meio eletrônico. A contagem do prazo seguirá as regras estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

A contratada não poderá recusar o atendimento de solicitações dentro dos quantitativos registrados, sob pena de caracterização de inexecução parcial do ajuste e aplicação das penalidades cabíveis, observado o contraditório.

5.2 Prazo e condições de entrega



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Para itens de maior porte, complexidade logística ou de importação, a Administração poderá, mediante justificativa, estabelecer prazo diferenciado no edital ou na Autorização de Fornecimento, assegurada a comunicação prévia à contratada com antecedência razoável.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados, íntegros e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Embalagens danificadas, violadas ou inadequadas poderão motivar a recusa do item independentemente de verificação do produto.

Os itens recusados em razão de defeitos, desconformidades técnicas ou fornecimento incompleto deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação formal da rejeição pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.3 Local de entrega

As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua Takeo Okawa, nº 274 – Jardim das Flores

Itapetininga/SP – CEP 18.211-290

Horário de recebimento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

Para itens de grande porte, peso elevado ou que demandem condições especiais de descarga, a contratada deverá realizar agendamento prévio com a unidade requisitante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a fim de viabilizar o recebimento adequado, sem prejuízo do cumprimento do prazo de entrega estabelecido.

A Administração poderá indicar endereço alternativo para entrega, dentro do Município de Itapetininga, mediante comunicação prévia à contratada com antecedência mínima razoável. Todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga, seguro e entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus ao Município.

5.4 Obrigações da contratada



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na Ata de Registro de Preços, no edital e na legislação aplicável:

- a. fornecer máquinas, equipamentos e ferramentas em conformidade integral com as especificações técnicas, completude de acessórios e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital convocatório;
- b. assegurar a qualidade, procedência, integridade e identificação dos produtos fornecidos, respondendo integralmente pelas consequências de fornecimento incorreto, incompleto ou inadequado;
- c. responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro e embalagens, sem qualquer repercussão financeira para o Município;
- d. substituir os itens recusados pela Administração, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sem quaisquer ônus adicionais;
- e. manter, durante toda a execução contratual e vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- f. disponibilizar, quando solicitado pela Administração, catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados ou quaisquer documentos necessários à verificação da conformidade técnica dos itens fornecidos;
- g. comunicar à Administração, com antecedência razoável, qualquer dificuldade operacional, logística ou comercial que possa comprometer o fornecimento nos prazos e condições estabelecidos;
- h. responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas, vícios, defeitos ou irregularidades nos produtos fornecidos, independentemente da aplicação das penalidades contratuais;
- i. observar a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicável às suas atividades durante toda a execução contratual.

5.5 Obrigações da contratante

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo das demais previstas na Ata de Registro de Preços, no edital e na legislação aplicável:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- a) emitir as Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes com clareza e tempestividade, contendo as informações mínimas necessárias ao atendimento da demanda;
- b) designar formalmente servidor para exercer as funções de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências verificadas e adotando as medidas necessárias ao saneamento de irregularidades;
- d) conferir os produtos entregues, rejeitando formalmente e de imediato os itens que não atendam às especificações estabelecidas;
- e) atestar o recebimento definitivo dos produtos após verificação da conformidade técnica e das demais exigências contratuais;
- f) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos, após liquidação regular da despesa e verificação das condições de habilitação da contratada;
- g) comunicar à contratada, com motivação adequada e em tempo hábil, a rejeição de produtos, as desconformidades identificadas e as exigências de substituição.

5.6 Disposições sobre exequibilidade na execução

Durante a execução contratual, caso a contratada apresente dificuldades operacionais, logísticas ou financeiras que comprometam a regularidade do fornecimento, a Administração poderá adotar as medidas previstas na legislação, incluindo a convocação dos demais classificados no certame, nos termos do art. 90, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

5.7 Disposições gerais

O fornecimento deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital convocatório, na proposta da contratada e na legislação aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

A segregação entre as funções de gestão e fiscalização visa assegurar o adequado controle da execução contratual, a identificação tempestiva de irregularidades e a adoção das medidas corretivas necessárias à preservação do interesse público e à continuidade dos serviços municipais que dependem da disponibilidade dos equipamentos e ferramentas.

Gestor da Ata de Registro de Preços

O gestor será o servidor formalmente designado para o acompanhamento administrativo da Ata de Registro de Preços, responsável pela coordenação geral da execução contratual e pela adoção das providências necessárias à regularidade do ajuste.

Compete ao gestor, entre outras atribuições legalmente previstas:

- a) acompanhar a execução geral da Ata de Registro de Preços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e o andamento das contratações dela decorrentes;
- b) coordenar a atuação dos fiscais designados, orientando e apoiando o exercício da fiscalização técnica e administrativa;
- c) analisar os relatórios e registros de ocorrência elaborados pelos fiscais, adotando as providências necessárias ao saneamento das irregularidades identificadas;
- d) providenciar a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação, do edital e da Ata de Registro de Preços, após regular processo administrativo sancionador;
- e) comunicar à autoridade competente as situações que exijam decisão administrativa, especialmente quanto à rescisão, prorrogação, revisão de preços ou outras alterações relevantes;
- f) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência da Ata, providenciando as medidas cabíveis em caso de irregularidade superveniente;
- g) zelar pela atualização dos registros nos sistemas oficiais de controle e de gestão contratual do Município.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Fiscal da Ata de Registro de Preços

O fiscal será o servidor formalmente designado para o acompanhamento técnico e operacional da execução contratual, responsável pelo controle direto do fornecimento dos itens e pela verificação da conformidade dos produtos entregues com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete ao fiscal, entre outras atribuições legalmente previstas:

- a) acompanhar o recebimento dos produtos entregues pela contratada, verificando a conformidade dos itens com as especificações técnicas, quantitativos, integridade física, completude dos acessórios e acondicionamento;
- b) registrar formalmente, em livro de ocorrências ou sistema equivalente, todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução contratual;
- c) solicitar à contratada, sempre que necessário, catálogos técnicos, fichas de produto, manuais, certificados de qualidade ou quaisquer documentos aptos a demonstrar a conformidade dos itens fornecidos;
- d) rejeitar, de forma fundamentada e por escrito, os itens fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas, determinando a substituição dos produtos no prazo previsto neste Termo de Referência;
- e) atestar o recebimento provisório dos produtos no ato da entrega e o recebimento definitivo após verificação da conformidade técnica, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) comunicar ao gestor contratual eventuais irregularidades que demandem aplicação de penalidades ou decisão da autoridade competente;
- g) manter registro organizado de todos os fornecimentos realizados, incluindo itens entregues, quantidades, datas, valores, Autorizações de Fornecimento, notas fiscais e eventuais recusas, de modo a assegurar rastreabilidade e controle do saldo da Ata.

Recebimento provisório e definitivo

O recebimento dos produtos observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo nas seguintes fases:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo recebimento, mediante conferência dos quantitativos, integridade das embalagens, completude dos acessórios, identificação dos produtos e condições aparentes de fornecimento. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

Recebimento definitivo: será realizado pela fiscalização contratual, após verificação da conformidade técnica dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, desempenho, completude e adequação ao uso pretendido. O recebimento definitivo será formalizado mediante atestado emitido pelo fiscal designado, condição necessária para a liquidação da despesa e o pagamento.

Diligências e procedimentos de controle

A Administração poderá promover, a qualquer tempo, diligências, inspeções, verificações por amostragem e demais procedimentos de controle que entender necessários à adequada fiscalização da execução contratual, inclusive solicitação de documentos comprobatórios da origem e qualidade dos produtos fornecidos ou a fornecer.

A contratada fica obrigada a colaborar com as diligências promovidas pela Administração, fornecendo as informações, documentos e acesso necessários à regular fiscalização, sob pena de caracterização de embaraço à fiscalização contratual, nos termos da legislação aplicável.

Medidas em caso de irregularidade

Constatada irregularidade na execução contratual, a fiscalização deverá registrar a ocorrência e comunicar formalmente o gestor, que adotará as medidas cabíveis, podendo incluir notificação à contratada, rejeição dos produtos, determinação de substituição, glosa de valores, instauração de processo administrativo sancionador e demais providências previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vedações à fiscalização

É vedado ao gestor e ao fiscal contratual, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021: atestar o recebimento definitivo de produtos em desconformidade com as especificações estabelecidas; ordenar, autorizar ou aceitar fornecimento em condições diversas das previstas na Ata de Registro de Preços



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

e neste Termo de Referência, sem a devida formalização administrativa; praticar atos de gestão contratual que extrapolem suas atribuições sem autorização da autoridade competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os critérios estabelecidos neste item têm por finalidade disciplinar as condições de verificação, aceitação, medição, liquidação e pagamento do objeto contratado, assegurando que a Administração somente efetue pagamentos correspondentes a fornecimentos efetivamente realizados, regularmente verificados e devidamente atestados pela fiscalização, em conformidade com os arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1 Medição

A medição do objeto corresponderá aos itens efetivamente entregues, aceitos e atestados pelo fiscal contratual em cada Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente. Não serão objeto de medição itens entregues parcialmente, recusados pela fiscalização, aguardando substituição ou em situação de pendência técnica. A medição será realizada por item, com base nos quantitativos entregues e aceitos e nos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

7.2 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, pelo servidor responsável pelo recebimento designado pela Administração, mediante conferência de:

- a) quantidade e identificação dos itens entregues em relação à Autorização de Fornecimento;
- b) integridade física das embalagens e dos produtos;
- c) completude dos acessórios, baterias, carregadores e demais componentes previstos nas especificações;
- d) condições aparentes de acondicionamento e conservação;
- e) identificação mínima do fabricante, modelo e número de série, quando aplicável.

O recebimento provisório será formalizado mediante assinatura do responsável pelo recebimento no documento de entrega ou instrumento equivalente, não implicando aceitação definitiva do objeto.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.3 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado pela fiscalização contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação de:

- a) conformidade técnica dos produtos com as especificações mínimas estabelecidas no Anexo B - I deste Termo de Referência;
- b) qualidade, procedência e integridade dos itens para a finalidade pretendida;
- c) completude dos acessórios e componentes exigidos ou normalmente fornecidos pelo fabricante;
- d) ausência de defeitos visíveis ou vícios de qualidade identificáveis na verificação ordinária;
- e) atendimento integral às exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no edital.

O recebimento definitivo será formalizado mediante atestado emitido pelo fiscal contratual designado. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada durante o prazo de garantia, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Rejeição e substituição

Constatada qualquer irregularidade, vício, defeito, desconformidade técnica ou fornecimento incompleto, a Administração rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos, comunicando formalmente à contratada as razões da rejeição e determinando a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem quaisquer ônus ao Município.

7.5 Liquidação da despesa

A liquidação da despesa ficará condicionada ao atendimento cumulativo das seguintes condições, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) efetivo fornecimento dos produtos, devidamente entregues no local e prazo estabelecidos;
- b) recebimento definitivo do objeto, atestado formalmente pelo fiscal contratual designado;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

c) apresentação de Nota Fiscal ou Fatura correspondente aos itens aceitos, com indicação dos dados da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente e dos valores correspondentes;

d) verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

e) inexistência de pendências relativas à execução contratual, incluindo itens rejeitados aguardando substituição e multas aplicadas não pagas.

7.6 Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da liquidação regular da despesa e da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pela Administração, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter, no mínimo: identificação da contratada, discriminação dos itens fornecidos com quantidades e valores, referência à Ata de Registro de Preços e à Autorização de Fornecimento e informações fiscais exigidas pela legislação tributária aplicável.

Não serão efetuados pagamentos de:

a) produtos recusados pela fiscalização contratual;

b) itens fornecidos em desconformidade com as especificações exigidas;

c) quantitativos não atestados pelo fiscal designado;

d) fornecimentos realizados sem a prévia emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

e) valores que extrapolem os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

7.7 Disposições complementares

A Administração poderá promover diligências e verificações técnicas necessárias à comprovação da regular execução contratual, inclusive após o recebimento definitivo, durante o prazo de garantia. Identificada, após o recebimento definitivo, a presença de vícios ocultos ou defeitos de fabricação não detectáveis na verificação ordinária, a Administração notificará a contratada para providenciar a substituição dos itens no prazo estabelecido, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, em razão da divisibilidade do objeto e da ampla variedade de equipamentos e ferramentas abrangidos pela contratação, permitindo:

- a) maior competitividade entre os licitantes;
- b) ampliação da participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de equipamentos;
- c) mitigação de riscos de fornecimento concentrado em um único fornecedor;
- d) e obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

8.1 Requisitos de habilitação

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

As exigências de habilitação limitar-se-ão ao estritamente necessário para assegurar a capacidade do futuro contratado de executar adequadamente o objeto, sendo vedada a imposição de condições restritivas, excessivas ou desproporcionais à natureza da contratação.

8.2 Condições de participação

Poderão participar do certame os interessados legalmente constituídos que atendam integralmente às exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, e que comprovem possuir capacidade operacional, logística e comercial compatível com a execução do objeto.

A participação no certame implica integral ciência e aceitação das condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais documentos integrantes do processo licitatório.

8.3 Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, observadas as condições e limites legalmente estabelecidos.

A aplicação dos benefícios legais previstos para microempresas e empresas de pequeno porte deverá observar a compatibilidade com a natureza do objeto, a vantajosidade da contratação, a eficiência administrativa e a adequada execução contratual. Eventual adoção de itens exclusivos ou cotas reservadas dependerá de avaliação técnica e administrativa quanto à sua viabilidade e adequação ao interesse público, devendo a decisão correspondente ser devidamente motivada no processo administrativo.

8.4 Disposições gerais

Os critérios de seleção estabelecidos neste Termo de Referência têm por finalidade assegurar a observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a adequada execução contratual e a preservação do interesse público. A participação dos licitantes implica plena concordância com todas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes da contratação.

8.5 Conformidade técnica do objeto ofertado

A conformidade técnica de todos os itens ofertados será verificada já na fase de apresentação da proposta, nos termos do item 10.1.4 do Edital, mediante apresentação de catálogo, ficha técnica do fabricante ou descritivo técnico elaborado pela própria licitante.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Quantitativos estimados

Os quantitativos previstos no Anexo B - I foram definidos com base na requisição administrativa da Secretaria demandante, no histórico de consumo e substituição de equipamentos, nas necessidades operacionais das equipes municipais, na projeção de atendimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços e nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Os quantitativos possuem natureza estimativa e não obrigam a Administração à contratação integral, devendo as aquisições ocorrer conforme demanda efetiva, disponibilidade orçamentária e interesse público.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O detalhamento completo dos itens, especificações técnicas, quantitativos estimados e respectivos valores referenciais constarão do:

Anexo B - I – Descritivo Completo dos Itens (Processo Administrativo nº 31010/2026 – Edital nº 084/2026 / Pregão Eletrônico nº 066/2026), integrante deste Termo de Referência para todos os fins.

A referida planilha será anexada ao Termo de Referência e conterá:

- a) descrição individualizada dos itens;
- b) código de cada item conforme registro interno;
- c) descrição resumida e descrição detalhada completa de cada item;
- d) unidades de fornecimento;
- e) quantitativos estimados (quantidade cotada);
- f) valores unitários médios estimados;
- g) valores totais médios estimados;
- h) e demais informações necessárias à adequada instrução do procedimento licitatório.

9.2 Valor estimado da contratação

O valor total estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados nos ramos de máquinas, equipamentos e ferramentas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, observados os parâmetros de vantajosidade, compatibilidade com os preços praticados no mercado e adequação à realidade da contratação.

Valor total estimado da contratação:

R\$ 1.740.499,87 (Um milhão, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Os valores estimados possuem caráter meramente referencial, destinando-se à instrução da fase preparatória da contratação pública, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados pela Administração.

9.3 Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 observará os critérios e disposições estabelecidos no item 8.3 deste Termo de Referência, especialmente quanto à viabilidade técnica, vantajosidade, interesse público e adequada execução contratual.

O detalhamento referente à eventual divisão de cotas, à identificação dos itens destinados à ampla concorrência, aos itens reservados para microempresas e empresas de pequeno porte e aos respectivos quantitativos constará do **Anexo B - II – Demonstrativo de Aplicação de Cotas e Tratamento Favorecido às ME/EPP**, integrante deste Termo de Referência para todos os fins.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a presente contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária fica dispensada na fase preparatória do procedimento licitatório, uma vez que a Ata de Registro de Preços não constitui obrigação imediata de contratação nem gera, por si só, compromisso financeiro para a Administração.

A indicação da respectiva dotação orçamentária será exigida por ocasião da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, oportunidade em que deverá ser previamente verificada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa correspondente.

As futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

A utilização do Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, facultando-se a realização das aquisições de forma parcelada, conforme a demanda administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar, no que couber, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante adoção de práticas compatíveis com a natureza



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

da contratação e com a atividade de fornecimento de máquinas, equipamentos e ferramentas destinados às equipes operacionais municipais.

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades, especialmente quanto ao armazenamento, transporte, comercialização, acondicionamento e destinação de resíduos eventualmente gerados no fornecimento dos produtos.

Constituem obrigações ambientais mínimas da contratada:

- a) assegurar o adequado acondicionamento e transporte dos produtos, de modo a evitar avarias, desperdícios ou descarte irregular de materiais;
- b) utilizar embalagens compatíveis com a natureza dos itens fornecidos, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, quando tecnicamente viável;
- c) fornecer produtos com padrões adequados de qualidade e durabilidade, contribuindo para redução da substituição prematura de equipamentos e racionalização do consumo de recursos públicos;
- d) observar, quando aplicável, práticas relacionadas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- e) manter regularidade perante os órgãos ambientais competentes, quando exigível em razão da atividade exercida;
- f) para os equipamentos com motor a combustão, preferência por modelos com menor nível de emissão de poluentes e menor consumo de combustível entre os que atendam às especificações técnicas mínimas.

As exigências ambientais estabelecidas neste Termo de Referência possuem caráter proporcional, razoável e compatível com o objeto da contratação, não implicando restrição indevida à competitividade, destinando-se à promoção de práticas sustentáveis e à mitigação de impactos ambientais.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou a contratada que der causa ao descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ficará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

A aplicação de sanções observará os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, motivação e individualização da pena, considerando a natureza e a gravidade da infração, o grau de comprometimento da execução contratual, os danos causados à Administração, o comportamento da contratada, a reincidência e as circunstâncias atenuantes e agravantes.

12.1 Infrações administrativas

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) dar causa à inexecução total do objeto, deixando de realizar os fornecimentos registrados na Ata de Registro de Preços sem justificativa aceitável;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que comprometa a capacidade operacional das equipes municipais;
- c) não entregar os produtos nos prazos estabelecidos, sem justificativa prévia e aceita pela Administração;
- d) fornecer equipamentos ou ferramentas em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo itens de qualidade inferior, incompletos ou sem os acessórios previstos;
- e) fornecer produtos usados, reconicionados ou de procedência duvidosa como se fossem novos;
- f) deixar de substituir os itens rejeitados pela Administração nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) recusar injustificadamente o atendimento de Autorização de Fornecimento dentro dos quantitativos e condições registradas;
- h) apresentar documentação falsa em qualquer fase do procedimento licitatório ou da execução contratual;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- i) comportar-se de modo inidôneo, praticar ato lesivo à Administração Pública ou fraudar a execução contratual;
- j) deixar de manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- k) descumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais relacionadas à execução do objeto;
- l) embaraçar, dificultar ou impedir a fiscalização contratual exercida pela Administração.

12.2 Sanções aplicáveis

Pela prática das infrações administrativas, observada a gravidade da conduta, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não tenham causado prejuízo ao erário ou comprometimento da execução contratual, desde que a contratada não seja reincidente.

II – Multa, que poderá ser:

a) moratória, pelo atraso injustificado no fornecimento dos itens ou na substituição dos produtos rejeitados, calculada sobre o valor dos itens em atraso, nos percentuais e condições estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços;

b) compensatória, pela inexecução total ou parcial do objeto, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, nos percentuais e condições estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.

III – Impedimento de licitar e contratar, aplicável nos casos de inexecução total do objeto, fraude na execução contratual, comportamento inidôneo ou descumprimento grave das obrigações assumidas, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável nos casos de infrações de elevada gravidade, especialmente quando a contratada tiver praticado atos dolosos, agido de má-fé, causado grave dano ao erário ou apresentado documentação falsa, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 Gradação e aplicação das sanções



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A definição da sanção aplicável observará os seguintes critérios: natureza da obrigação descumprida; impacto da infração sobre a capacidade operacional das equipes municipais e a continuidade dos serviços públicos; dano causado ao erário; grau de culpa ou dolo; reincidência; e circunstâncias atenuantes ou agravantes apuradas no processo administrativo sancionador.

12.4 Processo administrativo sancionador

A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo sancionador, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 5º, LV, da Constituição Federal. A decisão sancionadora deverá ser fundamentada, indicando expressamente a infração praticada, os fatos apurados, as provas consideradas e as razões de acolhimento ou rejeição da defesa.

12.5 Efeitos e registros

As sanções aplicadas serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, conforme o caso, e nos demais sistemas oficiais de controle da Administração Pública. A aplicação de sanção não exime a contratada de promover a substituição dos produtos rejeitados, reparar integralmente os prejuízos causados e cumprir as demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

13. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à demonstração formal da vantajosidade para a Administração, à manutenção das condições inicialmente pactuadas, à existência de interesse público devidamente justificado e à observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração. Os instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão possuir vigência própria,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

inclusive ultrapassando o prazo de validade da ata, desde que formalizados durante seu período de vigência e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, facultando-se a realização das aquisições conforme a necessidade administrativa, a conveniência da Administração, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

14. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

Para a elaboração do presente Termo de Referência foram considerados documentos técnicos, administrativos e normativos destinados à adequada instrução da fase preparatória da contratação pública, especialmente:

a) o Estudo Técnico Preliminar – ETP e a Análise de Riscos elaborados para a presente contratação, os quais subsidiaram a definição da necessidade administrativa, da solução adotada, da modelagem da contratação e dos principais riscos relacionados à execução contratual;

b) a requisição administrativa emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especialmente: Requisição nº 2659/2026;

c) o Descritivo Completo dos Itens – Edital nº 084/2026 / Pregão Eletrônico nº 066/2026, que contém a descrição resumida, a descrição técnica detalhada, os quantitativos estimados e os valores unitários e totais médios de cada item;

d) procedimentos licitatórios anteriores realizados pela Administração Pública Municipal com objeto correlato, utilizados como referência técnica e administrativa para fins de continuidade administrativa, padronização das especificações e aperfeiçoamento da modelagem da contratação;

e) pesquisas de mercado realizadas mediante consulta a fornecedores do ramo, contratações similares, referências públicas disponíveis e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente;

f) a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Regulamentação municipal pertinente.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Os documentos e referências utilizados possuem caráter técnico, administrativo e jurídico, tendo subsidiado a estruturação do presente Termo de Referência em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

15. ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo B - I – Descritivo Completo dos Itens: contém a descrição resumida, a descrição técnica detalhada, os quantitativos estimados e os valores unitários e totais médios de cada um dos 47 (quarenta e sete) itens objeto da contratação; valor médio total estimado: R\$ 1.740.499,87;

Anexo B - II – Demonstrativo de Aplicação de Cotas e Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO B – I - DESCRITIVO COMPLETO DOS ITENS

Processo Administrativo nº 31010/2026 | Itens ordenados conforme sequência numérica do mapa de preços.

Item	Código	Descrição resumida	Descrição detalhada completa	Unid.	Qtd. Cotada	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
1	057.005.00001	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL A GASOLINA	Roçadeira profissional lateral a gasolina, indicada para serviços intensivos de roçagem, capinação e manutenção de áreas verdes, com motor 2 tempos, guidão ergonômico tipo bicicleta ou similar, sistema antivibratório, empunhadura com comandos integrados, eixo rígido, partida manual retrátil, proteção do conjunto de corte, cinto/suporte de sustentação, carretel ou lâmina compatível, tanque de combustível adequado ao uso contínuo, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	100,000000	R\$ 4.866,67	R\$ 486.667,00
2	056.041.00002	SOPRADOR COSTAL COM MOTOR 2 TEMPOS À GASOLINA	Soprador costal profissional com motor 2 tempos à gasolina, cilindrada mínima de 75,6 cm ³ , peso máximo aproximado de 10,8 kg, volume de ar mínimo de 25 m ³ /min ou desempenho equivalente para uso profissional, piloto automático/acelerador com trava, sistema de amortecimento de vibração, suporte costal acolchoado e regulável, tubo de sopro e acessórios de operação, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	20,000000	R\$ 3.316,33	R\$ 66.326,60
3	056.020.00027	MOTOPODA	Motopoda profissional com motor 2 tempos monocilíndrico, cilindrada mínima de 25,4 cm ³ , potência mínima de 0,95 kW ou 1,3 PS, capacidade mínima do tanque de óleo de 220 cm ³ , capacidade mínima do tanque de combustível de 440 cm ³ , bomba de combustível integrada, haste para alcance em altura, conjunto de corte com sabre e corrente compatíveis, sistema de lubrificação da corrente, proteção de segurança, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	15,000000	R\$ 3.623,00	R\$ 54.345,00
4	056.020.00032	MOTOSSERRA PARA TRABALHOS INTENSOS	Motosserra profissional para trabalhos intensos, indicada para corte de árvores de médio e grande porte, com sistema antivibratório, tensor lateral para corrente, baixo consumo de combustível, cilindrada entre 50 e 70 cm ³ , potência entre 2,6 e 3,6 kW, sabre de 16 a 20 polegadas, freio de corrente, lubrificação automática, proteção frontal, partida manual, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	10,000000	R\$ 3.646,67	R\$ 36.466,70

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211-290

Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

5	056.020.00059	MOTOSSERRA PARA TRABALHOS LEVES	Motosserra para trabalhos leves e manutenção, indicada para corte de árvores de pequeno porte e galhos, com sistema antivibratório, tensor lateral para corrente, baixo consumo de combustível, cilindrada entre 40 e 50 cm ³ , sabre de 16 polegadas ou 40 cm, freio de corrente, lubrificação automática, proteção frontal, partida manual, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	10,000000	R\$ 1.499,67	R\$ 14.996,70
6	056.022.00018	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA COM MOTOR 04 TEMPOS	Cortador de grama à gasolina com motor 4 tempos, potência mínima de 6,5 HP, peso máximo de 40 kg, largura de corte mínima de 48 cm, partida manual retrátil independente, saída traseira com opção de uso de acessórios, coletor com capacidade aproximada de 46 litros incluso quando aplicável, regulagem de altura de corte com no mínimo 6 posições, tração traseira, chassi resistente, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	10,000000	R\$ 4.886,33	R\$ 48.863,30
7	056.018.00004	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA	Gerador de energia a gasolina, motor 4 tempos, potência mínima de 8,5 kVA, tensão de saída 110/220 V ou bivolt compatível, partida elétrica, suporte com rodas para transporte, tanque de combustível adequado à autonomia operacional, painel com tomadas e disjuntores de proteção, voltímetro ou indicador de tensão, sistema de proteção contra sobrecarga, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	5,000000	R\$ 7.033,00	R\$ 35.165,00
8	056.029.00012	MOTOBOMBA MOTOR A GASOLINA 6,5 CAVALOS	Motobomba com motor a gasolina de 6,5 HP, sucção de 2 polegadas, vazão mínima de 35 m ³ /h, rotação aproximada de 3.600 rpm, sucção máxima de 7 m, peso aproximado de 28 kg, estrutura metálica de proteção/transporte, conexões compatíveis para mangueiras, partida manual, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	4,000000	R\$ 2.011,33	R\$ 8.045,32
9	056.048.00002	COMPRESSOR 20/200L TRIF. 175LBS	Compressor de ar trifásico, reservatório com capacidade aproximada de 200 litros, deslocamento mínimo aproximado de 20 pés ³ /min, pressão máxima de trabalho de 175 psi ou equivalente, motor elétrico trifásico compatível com rede 220/380 V, manômetro, pressostato, válvula de segurança, dreno, correia/proteção de transmissão quando aplicável, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	4,000000	R\$ 7.398,67	R\$ 29.594,68
10	056.001.00001	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO USO PROFISSIONAL	Lavadora de alta pressão para uso profissional, pressão mínima de 2.000 libras, alimentação elétrica 220 V, bomba de alta pressão adequada ao uso contínuo, mangueira de alta pressão, pistola, lança, bicos/acessórios de aplicação, sistema de proteção térmica ou contra sobrecarga quando aplicável, rodas ou alça para transporte, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	4,000000	R\$ 2.975,87	R\$ 11.903,48

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211-290

Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11	056.022.00010	TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL	Trator giro zero para corte de grama profissional, com plataforma feita de chapas de aço soldadas, motor 4 tempos de 2 cilindros a gasolina, potência mínima de 23 HP, cilindrada mínima de 725 cm ³ , arrefecimento a ar, tanque com capacidade mínima de 13 litros, transmissão hidrostática, direção por manche, acionamento das lâminas por embreagem elétrica, largura de corte mínima de 105 cm, plataforma de corte com espessura mínima de 3,0 mm, ajuste de altura com no mínimo 6 posições, no mínimo 2 lâminas, eixo/mandril em ferro fundido, altura de corte mínima de 4,0 cm e máxima de 10 cm, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	4,000000	R\$ 62.216,33	R\$ 248.865,32
12	056.036.00006	ELEVADOR AUTOMOTIVO 4 TONELADAS	Elevador automotivo com capacidade mínima de 4 toneladas, motor com potência mínima de 1 HP, alimentação trifásica 220 V ou 380 V, potência compatível de até 3 HP quando aplicável, 2 colunas, tempo médio de elevação de até 60 segundos, altura máxima de elevação mínima de 1.800 mm, largura total mínima de 2.900 mm, largura entre colunas mínima de 2.600 mm, braços de apoio reguláveis, sistema de travamento de segurança, comandos de subida/descida, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	6,000000	R\$ 27.204,67	R\$ 163.228,02
14	066.031.00001	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 850W 220V	Esmerilhadeira angular profissional de 4.1/2 polegadas, potência mínima de 850 W, alimentação 220 V, rotação compatível com discos de corte/desbaste de 115 mm, empunhadura auxiliar, capa de proteção, botão trava ou interruptor de segurança, eixo compatível com acessórios usuais do mercado, chave de aperto quando aplicável, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	10,000000	R\$ 1.624,67	R\$ 16.246,70
15	066.052.00002	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2"	Chave de impacto pneumática profissional com encaixe quadrado de 1/2 polegada, indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos em serviços automotivos, corpo resistente, gatilho progressivo, regulagem de torque ou potência, entrada de ar compatível com rede pneumática, exaustão direcionada, torque adequado para uso em oficina, manual em português e garantia mínima.	UN	8,000000	R\$ 729,67	R\$ 5.837,36
16	066.010.00367	CHAVE DE IMPACTO 3/4" À BATERIA RECARREGÁVEL	Chave de impacto à bateria recarregável, encaixe quadrado de 3/4 polegada, destinada a serviços automotivos e manutenção de veículos, com motor de alto torque, controle eletrônico de velocidade/impacto, reversão, empunhadura ergonômica, iluminação de trabalho quando disponível, acompanhada de bateria recarregável, carregador bivolt ou compatível, maleta ou embalagem para transporte, manual em português e garantia mínima. Observação: item ajustado	UN	8,000000	R\$ 1.256,63	R\$ 10.053,04

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211-290

Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

			conforme orientação do requisitante, tratando-se de equipamento à bateria recarregável.				
17	066.052.00001	CHAVE PNEUMÁTICA DE 1" PROFISSIONAL	Chave de impacto pneumática profissional com encaixe quadrado de 1 polegada, indicada para uso pesado em manutenção de caminhões, máquinas e veículos de grande porte, alto torque, punho auxiliar ou empunhadura de apoio, regulagem de torque/potência, entrada de ar compatível, sistema de reversão, corpo robusto, manual em português e garantia mínima.	UN	8,000000	R\$ 1.802,33	R\$ 14.418,64
18	056.029.00133	COMPRESSOR 300L	Compressor de ar profissional com reservatório de 300 litros, motor elétrico compatível com uso em oficina, pressão máxima de trabalho aproximada de 175 psi ou equivalente, deslocamento de ar compatível com a capacidade do reservatório, acionamento por correia quando aplicável, manômetro, pressostato, válvula de segurança, dreno, proteção de partes móveis, alimentação elétrica conforme rede disponível, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	5,000000	R\$ 9.973,33	R\$ 49.866,65
19	066.010.00331	SOLDA TIG 400A	Máquina de solda TIG profissional de 400 A, alimentação elétrica compatível com rede 220 V ou 380 V conforme especificação do edital, com função TIG e eletrodo revestido quando aplicável, ajuste de corrente, sistema de refrigeração por ventilação forçada, proteção térmica, display ou escala de regulagem, conectores, garra negativa, porta-eletrodo ou tocha compatível quando inclusos, manual em português e garantia mínima.	UN	4,000000	R\$ 5.191,00	R\$ 20.764,00
20	066.010.00332	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DE MOTOR	Suporte de sustentação de motor para uso automotivo, destinado ao apoio e sustentação de motores durante serviços de manutenção, com estrutura metálica reforçada, pontos de apoio reguláveis, corrente/ganchos de fixação, capacidade de carga compatível com motores automotivos leves e utilitários, pintura ou tratamento anticorrosivo, sistema de ajuste de altura ou largura quando aplicável, manual de uso e garantia mínima.	UN	6,000000	R\$ 1.644,23	R\$ 9.865,38
21	066.010.00333	MACACO CÂMBIO LEVE	Macaco hidráulico para câmbio leve, destinado à remoção, instalação e sustentação de caixas de câmbio em veículos leves, com plataforma ou garfo de apoio regulável, rodas giratórias, pedal ou sistema hidráulico de elevação, válvula de descida controlada, capacidade compatível com veículos leves, estrutura metálica reforçada, manual de uso e garantia mínima.	UN	10,000000	R\$ 4.218,60	R\$ 42.186,00

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211-290

Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

22	066.010.00334	MACACO CÂMBIO PESADO	Macaco hidráulico para câmbio pesado, destinado à remoção, instalação e sustentação de caixas de câmbio de veículos pesados, caminhões, ônibus ou máquinas, com estrutura reforçada, rodas giratórias, sistema hidráulico de elevação, plataforma/berço regulável, válvula de descida controlada, capacidade de carga compatível com uso pesado, manual de uso e garantia mínima.	UN	10,000000	R\$ 5.341,67	R\$ 53.416,70
23	066.010.00335	JOGO CHAVE PITO 3/4 SEXTAVADO	Jogo de chave pito/soquete sextavado com encaixe de 3/4 polegada, indicado para serviços pesados de manutenção automotiva e mecânica, composto por soquetes em medidas variadas, fabricados em aço resistente, acabamento anticorrosivo, compatível com catracas, extensões e acessórios de 3/4 polegada, acondicionado em estojo, caixa ou suporte organizador, com garantia mínima.	UN	10,000000	R\$ 1.028,67	R\$ 10.286,70
24	066.010.00336	FERRO SOLDA ESTANHO	Ferro de solda para estanho, indicado para serviços elétricos e eletrônicos automotivos, potência compatível com uso profissional, alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme especificação do edital, ponta metálica substituível ou durável, cabo com isolamento térmico, empunhadura ergonômica, suporte de apoio quando aplicável, manual de uso e garantia mínima.	UN	20,000000	R\$ 284,67	R\$ 5.693,40
25	056.029.00134	MÁQUINA LIMPAR BICOS	Máquina para limpeza e teste de bicos injetores, indicada para uso em oficina automotiva, com sistema de limpeza por ultrassom ou tecnologia equivalente, cuba de limpeza, provetas/recipientes de medição, simulação de funcionamento, painel de controle, acessórios para conexão de bicos, alimentação elétrica compatível, manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada.	UN	3,000000	R\$ 2.466,33	R\$ 7.398,99
26	066.010.00368	MACACO PNEUMÁTICO 50T	Macaco pneumático/hidropneumático com capacidade mínima de 50 toneladas, destinado à elevação de veículos pesados, caminhões, ônibus e máquinas, acionamento por ar comprimido, estrutura robusta, base estável, alça ou rodas para movimentação quando aplicável, válvula de segurança, curso de elevação compatível, adaptadores quando inclusos, manual de uso e garantia mínima.	UN	8,000000	R\$ 2.976,00	R\$ 23.808,00
27	066.010.00338	PINGADEIRA ÓLEO COM FUNIL	Pingadeira/coletor para óleo com funil, destinado ao abastecimento, drenagem ou coleta controlada de fluidos automotivos, com reservatório ou recipiente adequado, funil de entrada, mangueira ou bico de escoamento quando aplicável, estrutura metálica ou plástica resistente a óleo, rodas ou suporte quando aplicável, fácil higienização, manual de uso e garantia mínima.	UN	8,000000	R\$ 794,33	R\$ 6.354,64

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211-290

Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

28	066.010.00339	ESMERIL 2HP	Esmeril de bancada profissional com motor de 2 HP, alimentação elétrica compatível com a rede disponível, dois rebolos ou pontas de trabalho compatíveis, bases de apoio reguláveis, protetores oculares ou anteparos transparentes, carenagem de proteção dos rebolos, chave liga/desliga, estrutura robusta para fixação em bancada, manual em português e garantia mínima.	UN	6,000000	R\$ 1.031,67	R\$ 6.190,02
29	066.010.00340	CARRINHO ESTEIRA	Carrinho tipo esteira para mecânico, destinado ao trabalho sob veículos em oficina, com estrutura resistente, superfície acolchoada ou plástica reforçada, rodízios giratórios, apoio para cabeça quando aplicável, capacidade de carga compatível com uso profissional, baixo perfil para acesso sob veículos, acabamento de fácil limpeza e garantia mínima.	UN	10,000000	R\$ 356,67	R\$ 3.566,70
30	066.010.00341	CARRINHO FERRAMENTA SEM GAVETAS	Carrinho para ferramentas sem gavetas, estrutura metálica reforçada, prateleiras ou bandejas para organização de ferramentas e peças, rodízios com movimentação suave, pelo menos dois rodízios com trava quando aplicável, alça para condução, pintura ou tratamento anticorrosivo, capacidade de carga compatível com uso em oficina e garantia mínima.	UN	8,000000	R\$ 623,67	R\$ 4.989,36
31	066.010.00342	BOMBA MANUAL PARA ÓLEO DE CÂMBIO	Bomba manual para óleo de câmbio, destinada à transferência e abastecimento de óleo lubrificante em caixas de câmbio e diferenciais, com reservatório ou tubo de sucção, mangueira flexível, bico aplicador, acionamento manual, compatível com óleos automotivos, vedação adequada para evitar vazamentos, estrutura resistente e garantia mínima.	UN	8,000000	R\$ 756,67	R\$ 6.053,36
32	066.010.00343	PROPULSORA ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA	Propulsora/engraxadeira pneumática para lubrificação, indicada para uso em oficina mecânica, acionada por ar comprimido, compatível com tambor ou reservatório de graxa, mangueira de alta pressão, pistola de aplicação, regulador/conexões quando aplicáveis, estrutura com rodas ou suporte para transporte, vazão adequada para uso profissional, manual de uso e garantia mínima.	UN	6,000000	R\$ 3.095,00	R\$ 18.570,00
33	066.010.00344	MACACO JACARÉ 2T	Macaco hidráulico tipo jacaré com capacidade mínima de 2 toneladas, indicado para elevação de veículos leves, estrutura metálica reforçada, rodas para movimentação, haste de acionamento, sela de apoio, válvula de segurança e descida controlada, altura mínima e máxima compatíveis com uso automotivo, manual de uso e garantia mínima.	UN	10,000000	R\$ 1.553,67	R\$ 15.536,70

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211-290

Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

34	066.010.00345	KIT TESTE MANÔMETRO 800 PSI	Kit de teste com manômetro até 800 psi, destinado a diagnóstico de pressão em sistemas automotivos, composto por manômetro com escala legível, mangueiras, conexões/adaptadores variados, válvula de alívio quando aplicável, estojo para acondicionamento, compatível com testes de sistemas de combustível, óleo ou hidráulicos conforme aplicação, manual de uso e garantia mínima.	UN	8,000000	R\$ 668,67	R\$ 5.349,36
35	066.010.00346	OSCILOSCÓPIO AUTOMOTIVO DIGITAL	Osciloscópio automotivo digital para diagnóstico eletrônico veicular, portátil ou de bancada, com canais de medição adequados ao uso automotivo, taxa de amostragem compatível, faixa de tensão apropriada, display ou conexão com computador, pontas de prova e cabos de medição, funções de captura, congelamento e análise de sinais, alimentação elétrica ou bateria conforme modelo, manual em português e garantia mínima.	UN	8,000000	R\$ 3.742,00	R\$ 29.936,00
36	066.010.00248	MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS PORTÁTIL	Multímetro digital True RMS portátil, em plástico resistente, tela de 4 e 5/6 dígitos com 60.000 contagens e iluminação de fundo, medição de tensão CC/CA de 600 mV a 1000 V, precisão básica em VCC de 0,025%, corrente CC/CA de 600 µA a 10 A, resistência de 600 ohms a 60 megohms, frequência de 100 Hz a 10 MHz, funções autorange, continuidade, teste de diodo, peak hold, registro máximo/mínimo/médio, interface USB, capacitância de 60 nF a 60 mF, categoria de segurança CAT III 1000 V / CAT IV 600 V conforme IEC 61010-1 e EN 61010-2-030, acompanhado de bateria, pontas de prova, termopar, cabo USB, certificado de calibração rastreável RBC, bolsa para transporte e garantia mínima de 12 meses.	UN	20,000000	R\$ 493,47	R\$ 9.869,40
37	066.010.00347	ALICATE AMPERÍMETRO	Alicate amperímetro digital portátil, indicado para medições elétricas em sistemas automotivos e instalações, com medição de corrente alternada e/ou contínua conforme especificação, tensão CA/CC, resistência, continuidade, teste de diodo quando aplicável, abertura de garra compatível, display digital, função retenção de leitura, categoria de segurança compatível, pontas de prova, bateria, manual em português e garantia mínima.	UN	20,000000	R\$ 382,33	R\$ 7.646,60
38	066.010.00366	SOPRADOR TÉRMICO 1.600 W	Soprador térmico profissional com potência mínima de 1.600 W, alimentação elétrica compatível com a rede disponível, regulagem de temperatura e vazão de ar, empunhadura ergonômica, bocal metálico, proteção térmica, chave liga/desliga, acessórios/bicos quando aplicáveis, indicado para remoção de adesivos, aquecimento, moldagem e secagem em serviços de oficina, manual em português e garantia mínima.	UN	8,000000	R\$ 1.129,00	R\$ 9.032,00

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211-290

Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

39	066.010.00363	MÁQUINA SANGRIA FREIOS	Máquina para sangria de freios, indicada para troca e purga de fluido de freio em veículos automotores, com reservatório, mangueiras, adaptadores para diferentes veículos, sistema de pressurização manual, pneumático ou elétrico conforme modelo, manômetro/controle de pressão quando aplicável, estrutura portátil ou com rodas, compatível com fluidos automotivos, manual de uso e garantia mínima.	UN	8,000000	R\$ 2.140,27	R\$ 17.122,16
40	066.010.00364	JOGO CHAVE GRIFO 8" A 24"	Jogo de chaves grifo de 8 a 24 polegadas, composto por chaves em tamanhos variados para uso hidráulico e mecânico, fabricadas em aço resistente, mordentes temperados, ajuste por rosca, cabo ergonômico, acabamento anticorrosivo, acondicionado em embalagem adequada, com garantia mínima.	JG	6,000000	R\$ 683,73	R\$ 4.102,38
41	066.010.00365	ALICATE CORTA CORRENTE 24"	Alicate corta-corrente de 24 polegadas, indicado para corte de correntes, cabos ou materiais metálicos compatíveis com sua capacidade, lâminas/mordentes em aço temperado, cabos longos para maior alavancagem, empunhadura ergonômica, acabamento resistente à corrosão e garantia mínima.	UN	12,000000	R\$ 258,33	R\$ 3.099,96
42	056.029.00053	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 20V COM BATERIA	Furadeira/parafusadeira sem fio 20 V, com bateria recarregável, mandril de aperto rápido, controle de torque com múltiplas posições, velocidade variável e reversível, função impacto quando aplicável, empunhadura ergonômica, luz de trabalho quando disponível, acompanhada de pelo menos 1 bateria, carregador bivolt ou compatível, maleta ou embalagem de transporte, manual em português e garantia mínima.	UN	15,000000	R\$ 805,25	R\$ 12.078,75
43	066.035.00026	SERRA CIRCULAR 7.1/4" 1600W 220V	Serra circular elétrica profissional de 7.1/4 polegadas, potência mínima de 1.600 W, alimentação 220 V, disco de corte compatível com 184/185 mm, ajuste de profundidade e inclinação de corte, base metálica, guarda de proteção, empunhadura ergonômica, chave de segurança, guia paralelo quando aplicável, manual em português e garantia mínima.	UN	10,000000	R\$ 1.056,99	R\$ 10.569,90
44	056.037.00007	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 900W SDS PLUS	Martelete perfurador e rompedor profissional, potência mínima de 900 W, encaixe SDS Plus, alimentação elétrica compatível com a rede disponível, funções de perfuração, perfuração com impacto e rompimento, controle de velocidade quando aplicável, empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, mandril/adaptador ou acessórios quando inclusos, maleta para transporte, manual em português e garantia mínima.	UN	10,000000	R\$ 2.337,30	R\$ 23.373,00

Instrumento Convocatório - Edital nº 084/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211-290

Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 066/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

45	056.044.00008	INVERSORA DE SOLDA 200A 220V	Máquina inversora de solda 200 A, alimentação 220 V, indicada para soldagem com eletrodo revestido e/ou processo TIG por abertura conforme modelo, ajuste de corrente, proteção térmica, ventilação forçada, display digital ou escala de regulagem, conectores, garra negativa, porta-eletrodo, alça para transporte, manual em português e garantia mínima.	UN	8,000000	R\$ 1.084,11	R\$ 8.672,88
46	056.029.00128	COLETOR DE ÓLEO 50 LITROS COM RODAS	Coletor de óleo com capacidade de 50 litros, acompanhado de carrinho com 2 rodas, regulador de altura, bacia coletora com coador de óleo, torneira para escoamento, altura máxima de até 1,50 m, estrutura resistente para uso em oficina, funil ou bacia de captação, fácil movimentação e limpeza, manual de uso e garantia mínima.	UN	10,000000	R\$ 782,67	R\$ 7.826,70
47	028.004.00011	ESCOVA DE AÇO TRANÇADO PARA ROÇADEIRAS 8"	Escova de aço trançado para roçadeiras, tamanho 8 polegadas, furo universal de 25 mm, indicada para limpeza pesada, remoção de mato, vegetação rasteira e resíduos em superfícies compatíveis, fabricada em aço trançado resistente, compatível com roçadeiras profissionais que aceitem o diâmetro e furação especificados, embalagem individual ou adequada ao transporte, com indicação de uso seguro.	UN	600,000000	R\$ 88,09	R\$ 52.854,00
48	015.005.00220	CARRINHO PARA MECÂNICO EM AÇO COM 3 GAVETAS	Carrinho para mecânico em aço, com 3 gavetas com chaveado e duas portas com chaveado, dimensões aproximadas de 65 cm x 41 cm x 85 cm, estrutura metálica resistente para uso profissional em oficina, pintura ou tratamento anticorrosivo, gavetas e portas com sistema de fechamento por chave, rodízios para movimentação quando aplicável, superfície superior de apoio, capacidade de carga compatível com ferramentas e peças, acabamento de fácil higienização e garantia mínima.	UN	4,000000	R\$ 849,33	R\$ 3.397,32
TOTAL GERAL MÉDIO							R\$ 1.740.499,87

Instrumento Convocatório - Edital n° 084/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 66/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211-290

Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sistema 4R

ANEXO I

SETOR DE COMPRAS

Processo/Ano: 31010/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Seqüência/Ano: 66/2026

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	3,0000	UN	Aberta	CARRINHO PARA MECÂNICO EM AÇO - COM 3 GAVETAS C/ CHAVEADO, DUAS PORTAS C/ CHAVEADO, DIMENSOES APROX. 65CM X 41CM X 85CM		849,33	2.547,99
2	450,0000	UN	Aberta	ESCOVA DE AÇO TRANÇADO PARA ROCADEIRAS - TAMANHO 8" POLEGADAS - COM FURO UNIVERSAL DE 25 MM		88,09	39.640,50
3	3,0000	UN	Aberta	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO USO PROFISSIONAL - 2.000 LIBRAS - 220V		2.975,87	8.927,61
4	4,0000	UN	Aberta	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA - 4T; 8,5 KVA; 110/220V; COM PARTIDA ELETRICA E SUPORTE COM RODAS		7.033,00	28.132,00
5	12,0000	UN	Aberta	MOTOPODA - MOTOR 2 TEMPOS MONOCILINDRICO, CILINDRADAS MINIMAS:- 25,4 CM³; POTENCIA MINIMA:- 0,95 KW(1,3 PS); CAPACIDADE TANQUE OLEO:- 220 CM³ (0,221); CAPACIDADE TANQUE COMBUSTIVEL:- 440 CM³ (0,441); COM BOMBA DE COMBUSTIVEL INTEGRADA		3.623,00	43.476,00
6	8,0000	UN	Aberta	MOTOSSERRA PARA TRABALHOS INTENSOS, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR LATERAL PARA CORRENTE, BAIXO CONSUMO DE COMBUSTIVEL, CILINDRADAS:- 50 A 70 CM³, POTÊNCIA:- 2,6 A 3,6 KW, SABRE:- 16" A 20", IDEAL PARA CORTE DE ARVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE		3.646,67	29.173,36
7	8,0000	UN	Aberta	MOTOSSERRA PARA TRABALHOS LEVES, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR LATERAL PARA CORRENTE, BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CILINDRADAS: 40 A 50 CM³ - SABRE 16" - 40 CM, IDEAL PARA CORTE DE ARVORES DE PEQUENO PORTE		1.499,67	11.997,36
8	3,0000	UN	Aberta	TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL, COM PLATAFORMA FEITA DE CHAPA DE AÇO SOLDADAS, COM MOTOR 04 (QUATRO) TEMPOS, 02 (DOIS) CILINDROS A GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 23HP, COM NO MÍNIMO 725 CILINDRADAS/cm², ARREFECIMENTO A AR, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA, SISTEMA DE DIREÇÃO POR MANCHE, TRANSMISSÃO TIPO HIDROSTÁTICA, LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO 105cm, PLATAFORMA DE CORTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0mm, AJUSTE DE ALTURA DE CORTE COM NO		62.216,33	186.648,99

				MÍNIMO 06 (SEIS) POSIÇÕES, MINIMO 02 (DUAS) LÂMINAS TIPO DE EIXO/MANDRIL FERRO FUNDIDO, ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 4,0cm E MÁXIMO DE 10cm.			
9	8,0000	UN	Aberta	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA COM MOTOR 04 TEMPOS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:POTENCIA 6,5 HP, 4 TEMPOS, PESO MÁXIMO 40KG, LARGURA DE CORTE MÍNIMO DE 48CM, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL INDEPENDENTE, SAÍDA TRASEIRA COM OPÇÃO DE USO DE ACESSÓRIOS (INCLUI COLETORES - CAPACIDADE DE 46 L), REGULAGEM DE NO MÍNIMO 6 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE COM TRAÇÃO TRASEIRA.		4.886,33	39.090,64
10	3,0000	UN	Aberta	MOTOBOMBA MOTOR A GASOLINA 6,5 CAVALOS, SUÇÇÃO 2 POLEGADAS, VAZÃO MINIMA 35 MTS 3-H, RPM 3600, SUÇÇÃO MAXIMA 7 MTS, PESO 28KG		2.011,33	6.033,99
11	12,0000	UN	Aberta	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 20V C/ BATERIA		805,25	9.663,00
12	8,0000	UN	Aberta	COLETOR DE ÓLEO 50 LITROS COM RODAS: Acompanha Carrinho Com 2 Rodas; Regulador de Altura; Coador de Óleo Na Bacia; Com Torneira Para Escoamento do Óleo; Capacidade de 50 Litros; Com Altura Máxima de Até 1,50m		782,67	6.261,36
13	4,0000	UN	Aberta	Compressor 300L		9.973,33	39.893,32
14	3,0000	UN	Aberta	Máquina limpar bicos		2.466,33	7.398,99
15	5,0000	UN	Aberta	ELEVADOR AUTOMOTIVO COM CAPACIDADE DE 4 TONELADAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01(UM) HP, FONTE DE ENERGIA TRIFÁSICO 220V OU 380V / 3HP, QUANTIDADE DE 2 COLUNAS, TEMPO MÉDIO DE ELEVAÇÃO DE 60 S, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DE 1800 MM, LARGURA TOTAL DE NO MÍNIMO 2900 MM, LARGURA ENTRE COLUNAS NO MÍNIMO DE 2600MM		27.204,67	136.023,35
16	8,0000	UN	Aberta	MARTELETE PERFURADOR E ROMPENDOR 900W SDS PLUS		2.337,30	18.698,40
17	15,0000	UN	Aberta	SOPRADOR COSTAL COM MOTOR 2 TEMPOS À GASOLINA; CILINDRADA MÍNIMA: DE 75,6 CM³, PESO MÁXIMO: 10,8 KG, VOLUME DE AR MÍNIMO: 25 M³/HS, PILOTO AUTOMÁTICO; INCLUINDO ACESSÓRIOS: TUBO DE SOPRO, SUPORTE PARA APOIO DE COSTA DO OPERADOR COM REGULAGEM		3.316,33	49.744,95
18	6,0000	UN	Aberta	INVERSORA DE SOLDA 200A - 220V		1.084,11	6.504,66
19	3,0000	UN	Aberta	COMPRESSOR 20/200L TRIF.175LBS		7.398,67	22.196,01
20	75,0000	UN	Aberta	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL A GASOLINA		4.866,67	365.000,25
21	15,0000	UN	Aberta	MULTIMETRO,DIGITAL,TRUE S PORTATIL, REQ.100HZ~10MHZ,T.CONTIN, DIODO, MULTIMETRO; EM PLASTICO RESISTENTE; TIPO DIGITAL, TRUE RMS; PORTATIL; TELA DE 4 E 5/6 DIGITOS, 60.000 CONTAGENS E ILUMINACAO DE FUNDO; TENSAO CC E CA 600 MV ~ 1000 V, PRECISAO BASICA EM VCC 0,025%; CORRENTE CC E CA 600 MICROA ~ 10 A; RESISTENCIA 600 OHMS A 60 MEGAOHMS, FREQUENCIA 100HZ A 10		493,47	7.402,05

				MHZ; FUNCOES AUTORANGE, CONTINUIDADE, TESTE DE DIODO, PEAK HOLD, INTERFACE USB, REGISTRO DE MAX/MIN/MED; CAPACITANCIA 60 NF ~ 60 MILIF; CATEGORIA DE SEGURANCA CAT III 1000V / CAT IV 600V, CONFORME NORMAS IEC 61010-1 E EN 61010-2-030; ACOMPANHAM BATERIA, PONTAS DE PROVA, TERMOPAR, CABO USB E CERTIFICADO DE CALIBRACAO RASTREAVEL RBC; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA, COM BOLSA PARATRANSPORTE;COD BEC. 5231922			
22	3,0000	UN	Aberta	Solda TIG 400A		5.191,00	15.573,00
23	5,0000	UN	Aberta	Suporte sustentação de motor		1.644,23	8.221,15
24	8,0000	UN	Aberta	Macaco câmbio leve		4.218,60	33.748,80
25	8,0000	UN	Aberta	Macaco câmbio pesado		5.341,67	42.733,36
26	8,0000	UN	Aberta	Jogo chave pito 3/4 sextavado		1.028,67	8.229,36
27	15,0000	UN	Aberta	Ferro solda estanho		284,67	4.270,05
28	6,0000	UN	Aberta	Pingadeira óleo com funil		794,33	4.765,98
29	5,0000	UN	Aberta	Esmeril 2HP		1.031,67	5.158,35
30	8,0000	UN	Aberta	Carrinho esteira		356,67	2.853,36
31	6,0000	UN	Aberta	Carrinho ferramenta sem gavetas		623,67	3.742,02
32	6,0000	UN	Aberta	Bomba manual para óleo de câmbio		756,67	4.540,02
33	5,0000	UN	Aberta	Propulsora engraxadeira pneumática		3.095,00	15.475,00
34	8,0000	UN	Aberta	Macaco jacaré 2 T		1.553,67	12.429,36
35	6,0000	UN	Aberta	Kit teste manômetro 800psi		668,67	4.012,02
36	6,0000	UN	Aberta	Osciloscópio automotivo digital		3.742,00	22.452,00

37	15,0000	UN	Aberta	Alicate amperímetro		382,33	5.734,95
38	6,0000	UN	Aberta	Máquina sangria freios		2.140,27	12.841,62
39	5,0000	JG	Aberta	Jogo chave grifo 8" à 24"		683,73	3.418,65
40	9,0000	UN	Aberta	Alicate corta corrente 24"		258,33	2.324,97
41	6,0000	UN	Aberta	Soprador térmico 1.600 W		1.129,00	6.774,00
42	6,0000	UN	Aberta	Chave pneumática 3/4 elétrica		1.256,63	7.539,78
43	6,0000	UN	Aberta	MACACO PNEUMÁTICO 50 TONELADAS		2.976,00	17.856,00
44	8,0000	UN	Aberta	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 850WTS - 220V		1.624,67	12.997,36
45	8,0000	UN	Aberta	SERRA CIRCULAR 7.1/4" - 1600w - 220V		1.056,99	8.455,92
46	6,0000	UN	Aberta	CHAVE PNEUMÁTICA DE 1" - PROFISSIONAL		1.802,33	10.813,98
47	6,0000	UN	Aberta	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2"		729,67	4.378,02
48	1,0000	UN	Reservada	CARRINHO PARA MECÂNICO EM AÇO - COM 3 GAVETAS C/ CHAVEADO, DUAS PORTAS C/ CHAVEADO, DIMENSOES APROX. 65CM X 41CM X 85CM		849,33	849,33
49	150,0000	UN	Reservada	ESCOVA DE AÇO TRANÇADO PARA ROCADEIRAS - TAMANHO 8" POLEGADAS - COM FURO UNIVERAL DE 25 MM		88,09	13.213,50
50	1,0000	UN	Reservada	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO USO PROFISSIONAL - 2.000 LIBRAS - 220V		2.975,87	2.975,87
51	1,0000	UN	Reservada	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA - 4T; 8,5 KVA; 110/220V; COM PARTIDA ELETRICA E SUPORTE COM RODAS		7.033,00	7.033,00
52	3,0000	UN	Reservada	MOTOPODA - MOTOR 2 TEMPOS MONOCILINDRICO, CILINDRADAS MINIMAS:- 25,4 CM³; POTENCIA MINIMA:- 0,95 KW(1,3 PS); CAPACIDADE TANQUE OLEO:- 220 CM³ (0,221); CAPACIDADE TANQUE COMBUSTIVEL:- 440 CM³ (0,441); COM BOMBA DE COMBUSTIVEL INTEGRADA		3.623,00	10.869,00
53	2,0000	UN	Reservada	MOTOSSERRA PARA TRABALHOS INTENSOS, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR LATERAL PARA CORRENTE, BAIXO CONSUMO DE COMBUSTIVEL, CILINDRADAS:- 50 A 70 CM³, POTÊNCIA:- 2,6 A 3,6 KW, SABRE:- 16" A 20", IDEAL PARA CORTE DE ARVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE		3.646,67	7.293,34
54	2,0000	UN	Reservada	MOTOSSERRA PARA TRABALHOS LEVES, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TENSOR LATERAL PARA CORRENTE, BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, CILINDRADAS: 40 A 50 CM³ - SABRE 16" - 40 CM, IDEAL PARA CORTE DE ARVORES DE PEQUENO PORTE		1.499,67	2.999,34

55	1,0000	UN	Reservada	TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL, COM PLATAFORMA FEITA DE CHAPA DE AÇO SOLDADAS, COM MOTOR 04 (QUATRO) TEMPOS, 02 (DOIS) CILINDROS A GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 23HP, COM NO MÍNIMO 725 CILINDRADAS/cm ² , ARREFECIMENTO A AR, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA, SISTEMA DE DIREÇÃO POR MANCHE, TRANSMISSÃO TIPO HIDROSTÁTICA, LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO 105cm, PLATAFORMA DE CORTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0mm, AJUSTE DE ALTURA DE CORTE COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) POSIÇÕES, MINIMO 02 (DUAS) LÂMINAS TIPO DE EIXO/MANDRIL FERRO FUNDIDO, ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 4,0cm E MÁXIMO DE 10cm.		62.216,33	62.216,33
56	2,0000	UN	Reservada	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA COM MOTOR 04 TEMPOS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA 6,5 HP, 4 TEMPOS, PESO MÁXIMO 40KG, LARGURA DE CORTE MÍNIMO DE 48CM, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL INDEPENDENTE, SAÍDA TRASEIRA COM OPÇÃO DE USO DE ACESSÓRIOS (INCLUI COLETORES - CAPACIDADE DE 46 L), REGULAGEM DE NO MÍNIMO 6 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE COM TRAÇÃO TRASEIRA.		4.886,33	9.772,66
57	1,0000	UN	Reservada	MOTOBOMBA MOTOR A GASOLINA 6,5 CAVALOS, SUCÇÃO 2 POLEGADAS, VAZÃO MINIMA 35 MTS 3-H, RPM 3600, SUCÇÃO MAXIMA 7 MTS, PESO 28KG		2.011,33	2.011,33
58	3,0000	UN	Reservada	FURADEIRA PARAFUSADEIRA 20V C/ BATERIA		805,25	2.415,75
59	2,0000	UN	Reservada	COLETOR DE ÓLEO 50 LITROS COM RODAS: Acompanha Carrinho Com 2 Rodas; Regulador de Altura; Coador de Óleo Na Bacia; Com Torneira Para Escoamento do Óleo; Capacidade de 50 Litros; Com Altura Máxima de Até 1,50m		782,67	1.565,34
60	1,0000	UN	Reservada	Compressor 300L		9.973,33	9.973,33
61	1,0000	UN	Reservada	ELEVADOR AUTOMOTIVO COM CAPACIDADE DE 4 TONELADAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01(UM) HP, FONTE DE ENERGIA TRIFÁSICO 220V OU 380V / 3HP, QUANTIDADE DE 2 COLUNAS, TEMPO MÉDIO DE ELEVAÇÃO DE 60 S, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DE 1800 MM, LARGURA TOTAL DE NO MÍNIMO 2900 MM, LARGURA ENTRE COLUNAS NO MÍNIMO DE 2600MM		27.204,67	27.204,67
62	2,0000	UN	Reservada	MARTELETE PERFURADOR E ROMPENDOR 900W SDS PLUS		2.337,30	4.674,60
63	5,0000	UN	Reservada	SOPRADOR COSTAL COM MOTOR 2 TEMPOS À GASOLINA; CILINDRADA MÍNIMA: DE 75,6 CM ³ , PESO MÁXIMO: 10,8 KG, VOLUME DE AR MÍNIMO: 25 M ³ /HS, PILOTO AUTOMÁTICO; INCLUINDO ACESSÓRIOS: TUBO DE SOPRO, SUPORTE PARA APOIO DE COSTA DO OPERADOR COM REGULAGEM		3.316,33	16.581,65
64	2,0000	UN	Reservada	INVERSORA DE SOLDA 200A - 220V		1.084,11	2.168,22
65	1,0000	UN	Reservada	COMPRESSOR 20/200L TRIF.175LBS		7.398,67	7.398,67

66	25,0000	UN	Reservada	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL A GASOLINA		4.866,67	121.666,75
67	5,0000	UN	Reservada	MULTIMETRO,DIGITAL,TRUE S PORTATIL, REQ.100HZ~10MHZ,T.CONTIN, DIODO, MULTIMETRO; EM PLASTICO RESISTENTE; TIPO DIGITAL, TRUE RMS; PORTATIL; TELA DE 4 E 5/6 DIGITOS, 60.000 CONTAGENS E ILUMINACAO DE FUNDO; TENSÃO CC E CA 600 MV ~ 1000 V, PRECISAO BASICA EM VCC 0,025%; CORRENTE CC E CA 600 MICROA ~ 10 A; RESISTENCIA 600 OHMS A 60 MEGAOHMS, FREQUENCIA 100HZ A 10 MHZ; FUNCOES AUTORANGE, CONTINUIDADE, TESTE DE DIODO, PEAK HOLD, INTERFACE USB, REGISTRO DE MAX/MIN/MED; CAPACITANCIA 60 NF ~ 60 MILIF; CATEGORIA DE SEGURANCA CAT III 1000V / CAT IV 600V, CONFORME NORMAS IEC 61010-1 E EN 61010-2-030; ACOMPANHAM BATERIA, PONTAS DE PROVA, TERMOPAR, CABO USB E CERTIFICADO DE CALIBRACAO RASTREAVEL RBC; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA, COM BOLSA PARATRANSPORTE;COD BEC. 5231922		493,47	2.467,35
68	1,0000	UN	Reservada	Solda TIG 400A		5.191,00	5.191,00
69	1,0000	UN	Reservada	Suporte sustentação de motor		1.644,23	1.644,23
70	2,0000	UN	Reservada	Macaco câmbio leve		4.218,60	8.437,20
71	2,0000	UN	Reservada	Macaco câmbio pesado		5.341,67	10.683,34
72	2,0000	UN	Reservada	Jogo chave pito 3/4 sextavado		1.028,67	2.057,34
73	5,0000	UN	Reservada	Ferro solda estanho		284,67	1.423,35
74	2,0000	UN	Reservada	Pingadeira óleo com funil		794,33	1.588,66
75	1,0000	UN	Reservada	Esmeril 2HP		1.031,67	1.031,67
76	2,0000	UN	Reservada	Carrinho esteira		356,67	713,34
77	2,0000	UN	Reservada	Carrinho ferramenta sem gavetas		623,67	1.247,34
78	2,0000	UN	Reservada	Bomba manual para óleo de câmbio		756,67	1.513,34
79	1,0000	UN	Reservada	Propulsora engraxadeira pneumática		3.095,00	3.095,00

80	2,0000	UN	Reservada	Macaco jacaré 2 T		1.553,67	3.107,34
81	2,0000	UN	Reservada	Kit teste manômetro 800psi		668,67	1.337,34
82	2,0000	UN	Reservada	Osciloscópio automotivo digital		3.742,00	7.484,00
83	5,0000	UN	Reservada	Alicate amperímetro		382,33	1.911,65
84	2,0000	UN	Reservada	Máquina sangria freios		2.140,27	4.280,54
85	1,0000	JG	Reservada	Jogo chave grifo 8" à 24"		683,73	683,73
86	3,0000	UN	Reservada	Alicate corta corrente 24"		258,33	774,99
87	2,0000	UN	Reservada	Soprador térmico 1.600 W		1.129,00	2.258,00
88	2,0000	UN	Reservada	Chave pneumática 3/4 elétrica		1.256,63	2.513,26
89	2,0000	UN	Reservada	MACACO PNEUMÁTICO 50 TONELADAS		2.976,00	5.952,00
90	2,0000	UN	Reservada	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 850WTS - 220V		1.624,67	3.249,34
91	2,0000	UN	Reservada	SERRA CIRCULAR 7.1/4" - 1600w - 220V		1.056,99	2.113,98
92	2,0000	UN	Reservada	CHAVE PNEUMÁTICA DE 1" - PROFISSIONAL		1.802,33	3.604,66
93	2,0000	UN	Reservada	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2"		729,67	1.459,34

Itapetininga, 23 de Junho de 2026.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. xxxxxxxxxx

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – ÓRGÃO GERENCIADOR, situado na Praça Dos Três Poderes, Jardim Marabá, Nº1.000, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e, de outro, a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua ***** , inscrita no CNPJ/MF nº. ***** , doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Administrativo n.º xxxxxxxx, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. x013/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e seus anexos, constantes do Processo nº. XXXXX e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CLÁUSULA SEXTA

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**CLÁUSULA OITAVA
REAJUSTE DE PREÇOS**

Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA NONA
DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**CLÁUSULA DÉCIMA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2024 em sua redação atual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
FORO**

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, xxxxxx de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

2) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim marabá, na cidade de ITAPETININGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em *****, à rua/av. *****, nº. *****, inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. *****, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026, PROCESSO Nº xxxxxx, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA –
ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.
- 2.2. O objeto deste Contrato será recebido:
- I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
- 2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 2.4. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.
- 2.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.
- 2.6. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.
- 2.7. As despesas de entrega dos produtos licitados correrão por conta da empresa contratada.
- 2.8. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA –
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, de número de ficha: xxx.
xx;

**CLÁUSULA QUARTA –
DO VALOR E DO PAGAMENTO**

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ***** (*****), sendo o valor unitário para o(s) item(ns) ***** de R\$ ***** (*****).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

4.4. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do Contrato, contendo: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026. - Processo nº. xxx.

b) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

4.4. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

4.7. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.

4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

4.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA –

DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado "xxxxxxxxxx", para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.

5.2. A vigência do presente contrato é de xxxxxxxxxxxx, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA –

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;
- 6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;
- 6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21; 7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;
- 7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.11. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.
- 7.12. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.
- 7.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**CLÁUSULA OITAVA –
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula $MM = Vp \times p_dia \times D$, em que Vp corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_dia ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por $MC = Vb \times p$, em que Vb é o valor-base aplicável e p o percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais.
 - 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 item acima deste Contrato, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.

8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO

10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 013/2026, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto

Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do funcionário: xxxxxxxxxxxx, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

17.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

17.8.1 Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; 1

17.8.8. **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

17.8.9. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

17.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, xxxxx de outubro de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Nome *****
Assinatura *****

- 2) Nome *****
Assinatura *****

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº x013/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 06 de março de 2025

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)
....., portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026, PROCESSO Nº. xx013/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº x013/2026.
PROCESSO Nº. Xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO Nº. xxxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistem quaisquer fatos impeditivos à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO Nº. xxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO Nº. xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador